

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SUPERINTENDÊNCIA GERAL DO ESPORTE
PARANÁ ESPORTE
FEDERAÇÃO PARANAENSE DE DESPORTOS UNIVERSITÁRIOS / FPDU

60° JOGOS UNIVERSITÁRIOS DO PARANÁ
JUPS – 2021

REGULAMENTO
Publicado em 24/06/2021

PARANÁ ESPORTE

Rua Pastor Manoel Virgínio de Souza, 1020 – Capão da Imbuia – Curitiba/PR –
CEP: 82.810-400 - Fone/Fax: (41) 3361-7700 Site da Esporte Paraná: www.esporte.pr.gov.br

Federação Paranaense de Desportos Universitários – FPDU

Rua Brigadeiro Franco, 1180 – Mercês – Curitiba /PR –
CEP: 80430-210 – Fone:41-32257433 / 41-999721205 Site da FPDU: www.fpdu.com.br

ÍNDICE

REGULAMENTO GERAL	4	
CAPÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES	4	
CAPÍTULO II - DOS PRINCÍPIOS	5	
CAPÍTULO III - DOS OBJETIVOS	5	
CAPÍTULO IV: DA ADMINISTRAÇÃO E ORGANIZAÇÃO ESPORTIVA	6	
SEÇÃO I - DA ADMINISTRAÇÃO ESPORTIVA	6	
SEÇÃO II - DA ORGANIZAÇÃO ESPORTIVA	6	
SEÇÃO III - DO COMITÊ ORGANIZADOR ESTADUAL - COE	6	
SEÇÃO IV - DO COMITÊ ORGANIZADOR MUNICIPAL – COM	6	
SEÇÃO V - DOS ÓRGÃOS JUDICANTES	7	
CAPÍTULO V: DAS INSCRIÇÕES DATAS E HORÁRIOS	7	
CAPÍTULO VI - DAS MODALIDADES ESPORTIVAS	8	
CAPÍTULO VII - DAS RESPONSABILIDADES E COMPETÊNCIAS DA COM. PARANÁ ESPORTE E FPDU	10	
CAPÍTULO VIII - DO CONGRESSO	10	
SEÇÃO I – DA SESSÃO PRELIMINAR	11	
SEÇÃO II - DA SESSÃO TÉCNICA	11	
SEÇÃO III - DA SESSÃO ESPECIAL	12	
SEÇÃO IV - DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA	12	
CAPÍTULO IX - DA SEDIAÇÃO DOS JOGOS	12	
SEÇÃO I – DAS CONDIÇÕES GERAIS DE SEDIAÇÃO	13	
SEÇÃO II - DA VOTAÇÃO DE SEDIAÇÃO	13	
SEÇÃO III - DA DESISTÊNCIA DE SEDIAÇÃO	14	
CAPÍTULO X - DA PARTICIPAÇÃO E INSCRIÇÃO	14	
SEÇÃO I - DA IDENTIFICAÇÃO DOS PARTICIPANTES	17	
CAPÍTULO XI - DO SISTEMA DE DISPUTA DA COMPETIÇÃO	19	
CAPÍTULO XII - DO CERIMONIAL DE ABERTURA	20	
CAPÍTULO XIII - DAS PENALIDADES E PROTESTOS	20	
CAPÍTULO XIV - DO MATERIAL ESPORTIVO E UNIFORMES	21	
CAPÍTULO XV – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS	22	
CAPÍTULO XVI - DAS NORMAS GERAIS	25	
SEÇÃO I - DAS NORMAS ESPECÍFICAS DAS COMPETIÇÕES	25	
SEÇÃO II - DAS NORMAS ESPECÍFICAS DOS ALOJAMENTOS	26	
SEÇÃO III - DAS NORMAS ESPECÍFICAS PARA O RESTAURANTE OFICIAL	26	
CAPÍTULO XVII - DA CONTAGEM DE PONTOS E PREMIAÇÃO	27	
ANEXO I REGULAMENTOS ESPECÍFICOS DAS MODALIDADES ESPORTIVAS	28	
ACADÊMICO	28	
ATLETISMO	33	
BASQUETEBOL	37	
FUTSAL	39	
HANDEBOL	42	
JUDÔ	45	
KARATÊ	50	
NATAÇÃO	55	
VOLEIBOL	58	
ANEXO II	Ranking específico para modalidades coletivas	60
ANEXO III	Responsabilidades e competências do comitê, PARANÁ ESPORTE E FPDU	61
ANEXO IV	Sistema de disputa das modalidades coletivas	65
ANEXO V	Descritivo de Datas e Ações	66

GOVERNO DO PARANÁ

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR Governador do Estado

PARANÁ ESPORTE – PARANÁ ESPORTE

HELIO RENATO WIRBISKI	Superintendente Geral de Esportes
WALMIR DA SILVA MATOS	Diretor Presidente
ILSON AUGUSTO RHODEN	Diretor Administrativo Financeiro
CRISTIANO BARROS HOMEM DEL REI	Diretor de Esportes
EMERSON LUIS VENTURINI DE OLIVEIRA	Coordenador de Esporte de Rendimento
PAULO ROBERTO PACHECO FILHO	Assessor de Comunicação
VINICIUS XAVIER	Coordenador de Marketing

PARANÁ ESPORTE/CE/OORDENAÇÃO DE ESPORTE RENDIMENTO

AGNALDO LUIZ BALDO	Supervisor Técnico JOJUPS
RICHARDE CESAR SALVADOR	Supervisor Técnico JAPS
ADALBERTO BUENO SOBRINHO	Supervisor Técnico JAPS
VITOR DOMINGOS MARTINEZ	Supervisor Técnico JUPS/PARAJAPS
MARCELO NASCIMENTO NEVES	Supervisor Técnico JUPS/PARAJAPS

FEDERAÇÃO PARANAENSE DE DESPORTOS UNIVERSITÁRIOS – FPDU

NEY DE LUCCA MECKING	Presidente
ROBERTO LUIZ CAVAGNARI	Vice-Presidente
FABIANO PRADO	Tesoureiro
AURÉLIO ASTRO JR	Diretor de Modalidade
CEZAR FINCK	Diretor de Modalidade
LUCIANO MELO	Diretor de Modalidade
LUCY GISELLE FAIÇAL	Diretora de Modalidade
OSVALDO SETSUO GONDO	Diretor de Modalidade
PAULO VIRGILIO RODRIGUES RIOS	Diretor de Modalidade
ROSANGELA IRENE FERNANDES	Diretora de Modalidade

REGULAMENTO GERAL

CAPÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Os Jogos Universitários do Paraná - JUPS, como parte dos Jogos Oficiais do Estado do Paraná, organizados em parceria entre a Federação Paranaense de Desportos Universitários - FPDU e o Governo do Estado do Paraná, pela PARANÁ ESPORTE serão regidos, genericamente pela legislação vigente aplicável e, especificamente, pelas disposições contidas neste Regulamento e atos administrativos expedidos pela autoridade pública, no exercício de suas atribuições.

Parágrafo Único - A normatização complementar e subsequente, bem como os atos de comunicação aos participantes dos Jogos Universitários do Paraná, formalizar-se-ão através de documentos oficiais expedidos pela autoridade administrativa, comissões ou órgãos competentes.

Art. 2º As Instituições de Ensino Superior – IES, com suas obrigações regularizadas junto à Federação Paranaense de Desportos Universitários - FPDU, em 2020, ficam sujeitas às Leis, Decretos, Regras Oficiais, Deliberações, Resoluções, Códigos, Regulamentos e Regimentos emanados da Federação Internacional do Esporte Universitário - FISU, da Confederação Brasileira do Desporto Universitário - CBDU, da Federação Paranaense de Desportos Universitários - FPDU, e demais poderes constituídos no País.

Art. 3º As Instituições de Ensino Superior – IES, pessoas jurídicas representadas por seus dirigentes e todas as pessoas físicas, de qualquer forma vinculadas aos Jogos Universitários do Paraná - JUPS, são consideradas conhecedoras deste Regulamento, do Código de Justiça Desportiva e Disciplina Desportiva/COJDD e de todos os documentos elaborados e oficialmente divulgados ou publicados em site pela PARANÁ ESPORTE e/ou pela Federação Paranaense de Desportos Universitários - FPDU, no que se refere aos citados jogos. Igualmente, das disposições constitucionais que regem o desporto em geral e, assim sendo, se submeterão sem reservas a todas as disposições e determinações da Justiça Desportiva bem como às consequências que pelos seus atos possam advir enquanto participantes nos Jogos Universitários do Paraná.

Parágrafo Único - Nenhum participante poderá alegar desconhecimento de qualquer ato ou decisão relativa aos Jogos Universitários do Paraná – JUPS 2021 tendo, o documento oficial expedido pelo PARANÁ ESPORTE/FPDU, sido regularmente publicado por editais, ofícios, portarias, boletins, notas oficiais em site oficial.

Art. 4º É de competência do PARANÁ ESPORTE, em parceria com a FPDU, interpretar, zelar pela execução e resolver os casos omissos a este Regulamento.

CAPÍTULO II - DOS PRINCÍPIOS

Art. 5º O 60º Jogos Universitários do Paraná – JUPS assenta-se nos princípios decorrentes da Política de Esportes do Paraná instituída pelo Governo do Estado do Paraná para o desenvolvimento do esporte e do lazer. São eles: da democratização, da evolução, da continuidade, da inovação, do conhecimento, da transversalidade, da descentralização, da profissionalização, da autonomia, da sustentabilidade, da colaboração e cooperação, da segurança, da promoção da saúde, da promoção da educação e da garantia dos direitos constitucionais.

CAPÍTULO III - DOS OBJETIVOS

Art. 6º Este Regulamento é o conjunto de disposições que regem os Jogos Universitários do Paraná - JUPS 2021 e tem por objetivo dispor sobre:

- I. Promover a integração sócio esportiva entre várias IES, e as pessoas que as integram;
- II. Propiciar o desenvolvimento integral do cidadão paranaense como ser social, autônomo, democrático e participante, contribuindo para o pleno exercício da cidadania;
- III. Compensar os efeitos nocivos da vida moderna, contribuindo para a preservação e promoção da saúde humana;
- IV. Gerar atividade econômica com mercado diferenciado pela oferta de novos empregos, serviços e bens de natureza esportiva;
- V. Estimular o desenvolvimento técnico esportivo nas IES, buscando avaliar e apresentar subsídios a partir da análise científica, quantitativa e qualitativa;
- VI. Interagir com os demais segmentos afins que contribuem no desenvolvimento do esporte do Paraná;
- VII. Redimensionar os valores sócio-culturais-esportivos dos participantes, por intermédio da democratização de práticas esportivas;
- VIII. Fomentar a prática esportiva formal como direito do cidadão paranaense, na perspectiva de processo da valorização humana.

CAPÍTULO IV: DA ADMINISTRAÇÃO E ORGANIZAÇÃO ESPORTIVA

SEÇÃO I - DA ADMINISTRAÇÃO ESPORTIVA

Art. 7º O 60º Jogos Universitários do Paraná – JUPS é administrado pela PARANÁ ESPORTE em parceria com a FPDU, com a participação da comunidade Universitária esportiva do Estado, que por intermédio de encontros de dirigentes esportivos discutem os rumos a serem tomados pelo desporto no Estado do Paraná, respeitando as prioridades estabelecidas no Plano de Governo e na Política de Esportes do Paraná, desde que em consonância com o orçamento do Estado.

Parágrafo Único – Para os efeitos do disposto neste artigo entende-se por administração esportiva as ações adotadas, desenvolvidas e executadas que evidenciam o caráter social, político, econômico e cultural dos 60º JUPS, elaboradas a partir de critérios técnicos e científicos.

SEÇÃO II - DA ORGANIZAÇÃO ESPORTIVA

Art. 8º O 60º Jogos Universitários do Paraná – JUPS é organizado, dirigido e/ou supervisionado pela PARANÁ ESPORTE por intermédio do Comitê Organizador Estadual, com a coparticipação da FPDU e das Prefeituras Municipais anfitriãs/Órgão Esportivo Municipal, por mediação do Comitê Organizador Municipal (COM), integrando estas a Comitê Central Organizador (CCO) do evento.

Parágrafo Único - Para efeito deste Regulamento são consideradas equivalentes às expressões Comitê Organizador Estadual ou COE, Comitê Organizador Municipal ou COM e Comitê Central Organizador ou CCO.

SEÇÃO III - DO COMITÊ ORGANIZADOR ESTADUAL – COE

Art. 9º O COE será composto por membros da PARANÁ ESPORTE, FPDU e outros participantes constituídos conforme estabelece o Caderno de Encargos.

SEÇÃO IV - DO COMITÊ ORGANIZADOR MUNICIPAL – COM

Art. 10. O Município-sede, logo que escolhido, constituirá um Comitê Organizador Municipal (COM) para a organização e execução dos Jogos Universitários do Paraná - JUPS 2021. O COM deverá ter o mínimo de pessoas empossadas para atuarem nas diversas funções exigidas, para o sucesso das competições.

Parágrafo Único - Todas as competências do COM, estão contidas no Caderno de Responsabilidades firmado entre a PARANÁ ESPORTE, FPDU e as entidades coparticipes sediantes dos Jogos Universitários do Paraná - JUPS 2021.

Art. 11. Os atos, as obrigações e os encargos contraídos ou praticados pelo COM, no exercício de suas atribuições, serão de responsabilidade exclusiva das entidades coparticipes, não havendo responsabilidade subsidiária da PARANÁ ESPORTE e FPDU.

Art. 12. A estrutura organizacional e funcional do COM será determinada pelo Prefeito Municipal, de forma a cumprir com eficiência as atribuições previstas neste Regulamento, no Caderno de Encargos, no Caderno de Vistoria e nos atos subsequentes expedidos pela PARANÁ ESPORTE e FPDU.

SEÇÃO V - DOS ÓRGÃOS JUDICANTES

Art. 13. A organização da justiça, do processo, das infrações e respectivas penalidades, conforme deliberação da Justiça Desportiva do Estado, obedecerá às disposições contidas no Código de Organização da Justiça e Disciplina Desportiva (COJDD) em vigor e a Lei nº. 9.615/98, no que couber, e será exercida pelos seguintes órgãos:

- I. Tribunal de Recursos de Justiça Desportiva (TRJD);
- II. Tribunal Permanente de Justiça Desportiva (TPJD);
- III. Tribunal Especial de Justiça Desportiva (TEJD).

§ 1º Durante a realização do 60º Jogos Universitários do Paraná - JUPS, atuará de forma específica e efetiva o Tribunal Especial de Justiça Desportiva, sem prejuízo dos demais órgãos judicantes.

§ 2º A penalidade de multa deverá ser recolhida junto a PARANÁ ESPORTE (Banco - 0001-Banco do Brasil S.A / Agência: 3793-1 / Conta Corrente: 00000105627). Caso a IES não regularize seu débito estará sujeito à sanção por participação irregular nos termos do COJDD.

CAPÍTULO V: DAS INSCRIÇÕES, DATAS E HORÁRIOS

Art. 14. Para participar do 60º. Jogos Universitários do Paraná - JUPS 2021, às IES deverão seguir os seguintes procedimentos:

- I. Cadastro: O cadastramento das IES, dirigentes, técnicos, atletas e de outros integrantes das delegações das IES no sistema da FPDU, deverá acontecer de 28/06/2021 até 30/07/2021, no sistema da FPDU no site www.fpdu.com.br com a inserção dos documentos exigidos e sendo realizado pelo representante da instituição, não sendo necessária a entrega física dos mesmos;
- II. Mapa de Inscrição: encaminhar o Mapa de Inscrição (MI), com o quantitativo da delegação, entre os dias 05 a 07 de julho de 2021 para e-mail: fpdu@fpdu.com.br. Modelo disponibilizado no site: <http://www.jogosuniversitarios.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=17>;
- III. Inscrição nominal de atletas (IA) comissão técnica (CT), dirigentes (DI) e de todos os integrantes das delegações: entre os dias 14 e 17 de agosto de 2021.
 - a) Modalidades coletivas e ACADÊMICO: por intermédio do Sistema da FPDU no site www.fpdu.com.br com a inserção dos documentos exigidos e deverão ser enviadas para o e-mail fpdu@fpdu.com.br por meio de documento digitalizado (download do sistema da FPDU), que deverá estar carimbado e assinado pelo responsável pela IES.
 - b) Modalidades individuais: por intermédio do Mapa de Provas (MP) das seguintes modalidades: ATLETISMO, JUDÔ, KARATÊ e NATAÇÃO. Após o preenchimento deve ser enviado por e-mail para fpdu@fpdu.com.br, entre os dias 14 e 17 de agosto de 2021. Modelo disponibilizado no site: <http://www.jogosuniversitarios.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=17>
- IV. Depósito para a FPDU da taxa de anuidade de IES - data limite dia 23/07/2021 (sexta-feira), no valor de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais) salvo para as IES que já o efetuaram em data anterior de acordo com o Comunicado 01/2021 da FPDU;
 - a) Dados para Depósito:
 1. FEDERAÇÃO PARANAENSE DE DESPORTOS UNIVERSITÁRIOS – FPDU; CNPJ: 02097056/0001-31
 2. Banco: do Brasil;
 3. Agência: 1869-4 (Comendador)
 4. Conta Corrente: 21.318-7

CAPÍTULO VI - DAS MODALIDADES ESPORTIVAS

Art. 15. As modalidades esportivas que serão disputadas e os respectivos números máximos de Atletas e Comissão Técnica permitidos por IES para os JUPS 2021, por modalidade e sexo, são o referidos na tabela abaixo:

MODALIDADES	Alunos(as)		Comissão técnica	
	FEMININO	MASCULINO	FEMININO	MASCULINO
ACADÊMICO	01	01	01	01
ATLETISMO	30	30	Até 02	Até 02
BASQUETEBOL	12	12	Até 02	Até 02
FUTSAL	14	14	Até 02	Até 02
HANDEBOL	16	16	Até 02	Até 02
JUDÔ	14	14	Até 02	Até 02
KARATÊ	06	06	Até 02	Até 02
NATAÇÃO	30	30	Até 02	Até 02
VOLEIBOL	14	14	Até 02	Até 02

* Conforme descrito nas regras das modalidades.

Parágrafo único – O regulamento técnico de cada modalidade está disponível no anexo I.

Art. 16. Os Jogos Universitários do Paraná – JUPS 2021 são considerados como única etapa Estadual e seletiva para a participação das IES nos JOGOS UNIVERSITÁRIOS BRASILEIROS 2021 – JUBs Fase Final. Os classificados estarão sujeitos à convocação pela FPDU e ao regulamento geral e específicos da referida competição.

§ 1º Para as modalidades coletivas serão efetivadas as inscrições, em ordem decrescente, de acordo com o ranking (anexo II) elaborado com base nos resultados obtidos pelas equipes/IES em suas participações nos JUPS de 2017, 2018 e 2019.

§ 2º Caso o número de equipes inscritas por modalidade/sexo não atinja quatro no total, serão efetivadas inscrições de outras equipes/IES, ranqueadas sucessivamente ou até mesmo não ranqueadas, desde que regularmente filiadas à FPDU.

§ 3º Caso alguma equipe de IES em modalidades coletivas, durante a realização dos Jogos Universitários do Paraná, estiver representando o Brasil em evento universitário internacional, ela deverá comunicar a FPDU, reivindicando o direito de representação estadual nos JOGOS UNIVERSITÁRIOS BRASILEIROS 2021 - Fase Final. Neste caso a FPDU poderá realizar, sob seu critério, uma seletiva entre o campeão dos JUPS na respectiva modalidade e a reivindicante.

CAPÍTULO VII - DAS RESPONSABILIDADES E COMPETÊNCIAS DO COMITÊ, PARANÁ ESPORTE E FPDU

Art. 17. A PARANÁ ESPORTE e a FPDU, respectivamente por determinação do Superintendente Geral de Esportes e do seu Presidente ou representantes legalmente habilitados, constituirão em documento específico criando a Comitê Organizador Estadual para o 60º. Jogos Universitários do Paraná - JUPS 2021, que assumirá suas responsabilidades e competências a partir da Sessão Preliminar e cujas competências estão definidas no anexo III.

CAPÍTULO VIII - DO CONGRESSO

Art. 18. Durante a realização dos Jogos Universitários do Paraná, as IES participantes reunir-se-ão em Congresso, sob a direção do PARANÁ ESPORTE, FPDU e respectivas Prefeituras Municipais, a fim de cumprir as questões definidas neste Regulamento.

§ 1º Estará credenciado para representar a Instituição de Ensino Superior qualquer um dos integrantes da Relação de Dirigentes inscritos na competição, para que, obrigatoriamente, a represente durante as sessões do Congresso.

§ 2º Um dirigente esportivo não poderá representar mais do que uma IES e uma IES não poderá ser representada por mais de um dirigente esportivo nas Sessões do Congresso.

§ 3º Para as Sessões do Congresso, o não comparecimento do representante da IES participante, implicará na impossibilidade de requerer impugnação de qualquer uma das decisões adotadas, exceto no caso de violação legal.

Art. 19. O Congresso abrange os Jogos Universitários do Paraná, compreendendo as seguintes sessões:

- I. Sessão Preliminar;
 - a) Parte Solene
 - b) Parte Técnica
- II. Sessão Técnica;
- III. Sessão Especial;
- IV. Sessão Extraordinária.

SEÇÃO I – DA SESSÃO PRELIMINAR

Art. 20. A Sessão Preliminar - é a sessão que precede a realização dos Jogos Universitários do Paraná, sendo dividida em:

- I. Parte Solene, dirigida pela Cidade Sede.
 - a) Abertura da Sessão Preliminar

- II. Parte Técnica - dirigida pela Comitê Organizador Estadual, na seguinte ordem:
 - a) Apresentação dos Municípios candidatos à Sede para 2022 e 2023;
 - b) Escolha do Município Sede 2022 e 2023;
 - c) Sorteio e composição dos grupos das modalidades esportivas (quando da identificação de não participação de equipes, para não haver prejuízo técnico, as mesmas são retiradas do sorteio e composição de grupos);
 - d) Confirmação das modalidades individuais;
 - e) Dirimir as dúvidas, acertar detalhes e procedimentos técnicos e administrativos a serem adotados durante a competição.

Parágrafo único - A Sessão Preliminar dos Jogos Universitários do Paraná - JUPS 2021, realizar-se-á às 14h00 do dia 28/07/2021 (quarta-feira) por videoconferência.

Art. 21. A presença do representante da IES na Sessão Preliminar do JUPS será obrigatória, sendo que a sua ausência implicará no cancelamento automático da participação da sua IES nos respectivos jogos.

Parágrafo único - As questões omissas de natureza regulamentar, que requeiram solução imediata, serão resolvidas em consenso entre os representantes da PARANÁ ESPORTE e da FPDU.

SEÇÃO II - DA SESSÃO TÉCNICA

Art. 22. A Sessão Técnica é destinada a definir padrões de condução da competição, apresentação de ranking, elaboração de chaves (tecnicamente e/ou por meio de sorteio), e outros assuntos correlatos às respectivas modalidades.

§ 1º A realização das Sessões Técnicas ficará a critério do Comitê Organizador Estadual, sendo minimamente, uma para cada modalidade esportiva.

§ 2º Caso as IES não tenham alteração a fazer nas suas Fichas de Confirmação de Atletas (Prova, Modalidade e/ou Categoria), poderão optar em não comparecer nas mesmas, opção esta que deverá ser confirmada pelo representante da IES e se o regulamento técnico da modalidade assim o permitir.

§ 3º Serão realizadas tantas sessões (reuniões) técnicas quantas forem necessárias para a concretização do disposto no “caput” deste artigo.

§ 4º Cada sessão (reunião) técnica será dirigida por um representante do Comitê Organizador Estadual (PARANÁ ESPORTE/FPDU) e um representante da respectiva Entidade de Administração do Desporto.

§ 5º Quando da não participação da IES na competição, em qualquer modalidade na qual estiver regularmente inscrita, será encaminhado relatório à JUSTIÇA DESPORTIVA para as devidas providências.

SEÇÃO III - DA SESSÃO ESPECIAL

Art. 23. A Sessão Especial é destinada a definir os participantes que integrarão os jogos para as fases subsequentes, nas diversas modalidades esportivas.

Parágrafo único - A Sessão Especial será dirigida por um ou mais representantes do Comitê Organizador Estadual e realizar-se-ão tantas sessões quantas forem necessárias para a concretização do disposto no “caput” deste artigo.

SEÇÃO IV - DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

Art. 24. A Sessão Extraordinária é destinada a discutir e apreciar toda e qualquer questão ou assunto pertinente aos Jogos Universitários do Paraná que não sejam objeto específico de deliberação das demais sessões.

Art. 25. A Sessão Extraordinária será convocada pelo Comitê Organizador Estadual ou por 2/3 (dois terços) dos representantes das IES credenciados para os jogos.

§ 1º A solicitação de convocação por parte das IES nos termos do “caput” deste artigo formalizar-se-á por instrumento escrito, no qual constarão os motivos determinantes e a pauta específica a ser tratada.

§ 2º A convocação será formalizada pela Direção Geral, na qual constará data, local, horário e pauta específica a ser tratada.

§ 3º É vedada a discussão ou deliberação de assuntos que não tenham sido objeto da pauta constante da convocação.

CAPÍTULO IX - DA SEDIAÇÃO SEDE DOS JOGOS

Art. 26. A sediação para o Jogos Universitários do Paraná em 2022 e 2023 far-se-á em conformidade com o disposto neste capítulo.

SEÇÃO I – DAS CONDIÇÕES GERAIS DE SEDIAÇÃO

Art. 27. Às IES em parceria com os municípios legalmente constituídos no Estado do Paraná, é facultado solicitarem a sede dos Jogos Universitários do Paraná, para as edições do ano de 2022 e/ou 2023, mediante ofício do Prefeito Municipal.

§ 1º Ofício, em papel timbrado da Prefeitura Municipal, solicitando a sede do Jogos Universitários do Paraná 2022 e/ou 2023, deverá ser encaminhado à PARANÁ ESPORTE pelo e-mail: jogosuniversitariosdoparana@gmail.com ou entrega física nos escritórios regionais até às 18 horas do dia 17.08.2021 (terça-feira). Em anexo ao ofício deverá ser encaminhado Caderno de Candidatura e Vistoria informando sobre as condições do município para o referido evento (instalações esportivas e não esportivas, equipamentos, alojamentos e serviços).

§ 2º Após a decisão da respectiva votação, de acordo com o Art. 30, uma Comissão de Vistoria, composta por representantes da PARANÁ ESPORTE e da FPDU, terá a responsabilidade de realizar vistoria no município-sede vencedor. Esta comissão confirmará o descrito no Caderno de Candidatura e Vistoria, emitindo um relatório circunstancial das condições do município sobre as instalações esportivas e não esportivas, equipamentos, alojamentos, serviços e demais itens necessários à realização da competição, para homologação da votação.

§ 3º Caso, na Sessão Preliminar, não haja município pleiteante para sediar a competição, ficará a critério da PARANÁ ESPORTE e da FPDU a forma de indicação e homologação do município-sede.

Art. 28. As IES (quando for o caso), em parceria com os municípios pleiteantes à sediação deverão minimamente, no momento da solicitação, dispor das instalações e equipamentos necessários para a realização de todas as modalidades, além de estarem cientes das responsabilidades contidas no Caderno de Responsabilidades dos Jogos Universitários do Paraná para o ano em questão.

Art. 29. Caso o Município-sede não ofereça condições para a realização de qualquer uma das modalidades esportivas dos Jogos Universitários do Paraná, ficará a critério da PARANÁ ESPORTE e da FPDU, ouvidos a IES e o Município-sede, a realização ou não da referida competição, dentro do disposto neste Regulamento.

SEÇÃO II - DA VOTAÇÃO DE SEDIAÇÃO

Art. 30. As votações para definição dos Municípios-sedes dos Jogos Universitários do Paraná em 2022 e 2023 ocorrerão durante a Sessão Preliminar – Parte Técnica dos Jogos Universitários do Paraná - JUPS 2021, e dar-se-ão pelo “chat” da videoconferência.

§ 1º Terão direito a voto as IES participantes nos Jogos Universitários do Paraná - JUPS 2021. Este voto poderá ser efetivado pelo Dirigente Esportivo representante da IES participante, ou pessoa relacionada na Relação de Dirigentes na respectiva competição.

§ 2º Para efeito de votação declarar-se-á escolhido o município que obtiver a maioria simples dos votos. Em caso de empate na votação, a mesma deverá ser repetida no prazo máximo de 30 minutos. Persistindo o empate, a decisão caberá a PARANÁ ESPORTE e a FPDU, considerando a conveniência técnica, administrativa, de patrocínio e de interesse público.

SEÇÃO III - DA DESISTÊNCIA DE SEDIAÇÃO

Art. 31. O município e/ou a Instituição de Ensino Superior poderão desistir da sediação JUPS 2022, até a data de 30 de novembro de 2021, devendo apresentar as justificativas por escrito a PARANÁ ESPORTE e a FPDU, que elaborará comunicado oficial à comunidade esportiva.

Parágrafo único - A desistência da sediação fora do prazo previsto no "caput" deste artigo implicará no enquadramento do município e da Instituição de Ensino Superior, conforme o disposto no COJDD em vigor.

Art. 32. No caso de desistência do município e/ou da Instituição de Ensino Superior, a PARANÁ ESPORTE e a FPDU emitirão um convite aos municípios que concorreram à respectiva sediação, obedecendo à sequência do resultado da votação realizada, para a definição da nova sediação da respectiva competição.

Parágrafo único - Caso os municípios convidados não se pronunciem favoráveis a sediação, a PARANÁ ESPORTE e a FPDU emitirão um ofício circular a todos os municípios em condições para sediar o referido evento. Não aparecendo municípios interessados, o evento poderá ser cancelado por falta de Município-sede.

CAPÍTULO X - DA PARTICIPAÇÃO E INSCRIÇÃO

Art. 33. Podem participar nos 60º. Jogos Universitários do Paraná - JUPS 2021 todas as Instituições de Ensino Superior (IES), representadas ou não por suas

Associações Atléticas Acadêmicas (AAA) ou ainda por outra entidade representativa, devidamente filiadas à FPDU em 2021, ou em processo de filiação, em pleno gozo de seus direitos perante a mesma, adimplente com suas obrigações financeiras perante a FPDU, secretaria e órgãos de justiça desportiva da PARANÁ ESPORTE e da FPDU, e devidamente inscritas nos prazos estabelecidos.

§ 1º Qualquer participação em desacordo com os termos do caput deste artigo só poderá ser aprovada por deliberação da Diretoria Executiva da FPDU, exceto nos casos de penas aplicadas pela Justiça Desportiva.

§ 2º O não cumprimento aos prazos estipulados e a desistência ou o não comparecimento à competição em uma das modalidades onde a IES tenha efetuado sua inscrição, a sujeitará às penas de suspensão, sendo passível de julgamento junto a Justiça Desportiva.

Art. 34. Os Jogos Universitários do Paraná - JUPS 2021 serão disputados por seleções constituídas pelas IES, nos sexos feminino e masculino.

§ 1º A IES que possuir mais de uma sede (campus), poderá optar pela participação de suas equipes no JUPS de forma centralizada ou descentralizada.

§ 2º Quanto à forma centralizada, considera-se a participação da IES como uma única seleção envolvendo todos os seus campi, independentemente de município.

§ 3º Quanto à forma descentralizada, considera-se a participação da IES com seleções constituídas separadamente em cada campus e município.

Art. 35. Todos os atletas participantes dos 60º. Jogos Universitários do Paraná - JUPS 2021 deverão estar matriculados até a data de 17 de agosto de 2021 em Instituição de Ensino Superior, em cursos de graduação e pós-graduação (especialização, mestrado e doutorado) no Estado do Paraná e com frequência mínima de 75% a partir do início das aulas até o dia 28.08.2021.

§ 1º Poderão participar no 60º. JOGOS UNIVERSITÁRIOS DO PARANÁ – JUPS 2021 os (as) alunos (as)-atletas nascidos (as) de “1995 a 2003”.

§ 2º Para as modalidades coletivas: Basquetebol, Futsal, Handebol e Voleibol, em ambos os sexos, ficam liberadas as inscrições de 02 (dois) alunos-atletas, fora do limite de idade estabelecido neste regulamento.

§ 3º Para as modalidades: Atletismo, Judô, Karatê e Natação em ambos os sexos, ficam liberadas até 02 (duas) inscrições de alunos (as)-atletas, fora do limite de idade estabelecido neste regulamento.

§ 4º Para a modalidade Acadêmico não há limite de idade.

§ 5º É proibida a inscrição de qualquer atleta por mais de uma IES.

§ 6º No JUPS 2021, cada atleta poderá participar em apenas 01 modalidade esportiva.

Art. 36. É facultado às IES, inscrever em sua Relação de Dirigentes, os seguintes integrantes:

- I. Comissão Dirigente: Chefe de Delegação (obrigatório), Assessores (no máximo 02), sendo estes os responsáveis de todos os atos legais e administrativos da sua Delegação perante a Comitê Central Organizador;
- II. Comissão Técnica: Técnicos, Assistentes Técnicos e Preparadores Físicos, das modalidades inscritas;
- III. Comissão Médica: Enfermeiros, Fisioterapeutas, Médicos e outros profissionais da área da Saúde;
- IV. Comissão de Apoio Geral: Jornalistas, Motoristas, Seguranças e outros.

§ 1º As Comissões Técnicas das modalidades obedecerão ao estabelecido no artigo 15 do presente regulamento.

§ 2º Os dirigentes membros das Comissões: Técnica e Médica, somente poderão permanecer no local de competição (banco de reservas das modalidades coletivas, ou local determinado para as modalidades individuais) obedecendo ao previsto neste artigo e seus parágrafos. No caso de expulsão ou cumprimento de suspensão automática de pessoa devidamente habilitada, a permanência aos demais membros das Comissões será permitida.

§ 3º Quando um dirigente for assumir função de técnico, assistente técnico ou preparador físico na competição, deverá apresentar a mesa de arbitragem junto com seu documento de identificação, a sua carteira do CREF, que não poderá estar com o prazo de validade vencido. A não apresentação deste documento impossibilitará sua permanência na área de jogo.

§ 4º Toda pessoa física somente poderá ser credenciada para exercer uma única função no evento, salvo na hipótese do § 3º deste artigo.

§ 5º A substituição de dirigentes poderá ser feita a qualquer tempo, com apresentação da Carteira Identificação Profissional acompanhado da Ficha de

Inclusão/Substituição e deverá ser assinada pelo Chefe de Delegação, ou por um de seus Assessores. Este procedimento deverá ser feito junto a Secretaria Geral dos jogos.

SEÇÃO I – DA IDENTIFICAÇÃO DOS PARTICIPANTES

Art. 37. Os atletas inscritos no 60º. Jogos Universitários do Paraná - JUPS 2021 deverão estar relacionados nas Fichas de Confirmação de Atletas por prova ou categoria com: nome completo, data de nascimento e número do documento e tipo a ser utilizado para identificá-los durante a competição.

§ 1º O documento deverá gozar de fé pública em todo território nacional, possuir fotografia capaz de retratar as atuais condições físicas do seu portador, devendo ser apresentado na sua forma original e para efeito exclusivo de identificação e atuação como ATLETA. Os documentos listados serão aceitos com prazo de validade vencido. O atleta que optar por utilizar os documentos a seguir relacionados, poderá apresentar-se diretamente à equipe de arbitragem:

- I. Cédula de Identidade (RG) expedida pelas Secretarias de Segurança Pública através dos Institutos de Identificação de qualquer um dos Estados-membros da República Federativa do Brasil;
- II. Carteira de Identidade Militar;
- III. Cédula de Identidade de Estrangeiro expedida pela Polícia Federal;
- IV. Carteira Nacional de Habilitação;
- V. Carteira de Identidade Profissional;
- VI. Passaporte Brasileiro expedido pela Polícia Federal;
- VII. Carteira de Trabalho;

§ 2º O atleta que optar pela apresentação de outro documento, somente poderá participar dos Jogos Universitários do Paraná - JUPS 2021, após autorização expressa da Justiça Desportiva.

§ 3º A IES que não indicar ou indicar incorretamente o número do documento a ser utilizado pelo participante nas competições, poderá regularizar sua participação nos jogos diretamente no local de competições (quadra ou locais de provas), apresentando um dos documentos previstos no § 1º à equipe de arbitragem, desde que o nome do atleta esteja inscrito corretamente.

§ 4º Os atletas que possuírem documentos danificados, e optarem pela apresentação destes, somente poderão participar dos Jogos Universitários do Paraná – JUPS 2021, após autorização expressa da Justiça Desportiva. Caso não seja concedida autorização, deverão apresentar outro documento que goze de fé pública.

Art. 38. Os dirigentes inscritos pela Relação de Dirigentes ou Ficha de Inclusão e Substituição serão identificados da mesma forma adotada para os atletas, exceto os Profissionais de Educação Física (técnicos, assistentes técnicos e preparadores físicos), médicos, fisioterapeutas e jornalistas que obedecerão ao estabelecido na legislação que rege as respectivas profissões regulamentadas em nosso país.

§ 1º Para efeito de participação no 60º. Jogos Universitários do Paraná - JUPS 2021, técnicos, assistentes técnicos e preparadores físicos, deverão estar devidamente registrados no Sistema CONFEF/CREF, conforme Lei 9696/98 - 01/09/98, que regulamenta a profissão de Educação Física, devendo apresentar sua Cédula de Identidade Profissional fornecida pelo Sistema CONFEF/CREF a cada atuação nos jogos.

§ 2º Os técnicos, assistentes técnicos, preparadores físicos, médicos, fisioterapeutas e jornalistas que optarem pela apresentação de outro documento que não as Cédulas de Identidade Profissional dos seus órgãos de Classe, somente poderão participar das competições após autorização expressa da Justiça Desportiva.

§ 3º Será de inteira responsabilidade das IES a participação de técnicos, assistentes técnicos, preparadores físicos, médicos, fisioterapeutas e jornalistas que não cumpram o disposto no “caput” deste artigo, caracterizando desta forma, exercício ilegal da profissão, sujeito às sanções previstas em lei. A fiscalização da atuação dos profissionais será de inteira responsabilidade dos seus respectivos Conselhos, e a participação irregular de dirigentes sujeita os infratores às sanções previstas no COJDD.

Art. 39. Os autores e coparticipes de fraudes e falsificações documentais, além das punições impostas pela Justiça Desportiva, terão os autos remetidos à Justiça Comum para providências.

Art. 40. Um atleta ou dirigente suspenso pela Justiça Desportiva cumprirá sua pena em todas as competições oficiais realizadas pela PARANÁ ESPORTE e FPDU. Durante a partida ou prova, o atleta ou dirigente suspenso, deverá ocupar o lado oposto da mesa de controle e do respectivo banco de reservas de sua equipe.

Art. 41. Qualquer prejuízo material ou atos disciplinares que denigram a imagem do desporto universitário causados durante as competições acarretará o imediato encaminhamento à Justiça Desportiva para providências cabíveis

Art. 42. Ficará a critério da COE a elaboração da programação (datas, locais e horários) das competições. A PARANÁ ESPORTE adota para a organização de suas competições o Sistema Jogos 2004/PRÁXIS, portanto, após a composição de grupos das modalidades em disputa, este sistema fornecerá a sequência de jogos (rodadas) que será adotada para competição.

§ 1º A COE não tem a obrigatoriedade em atender aos pedidos de programação de jogos em função dos dirigentes e/ou atletas que atuam em mais de uma função na sua delegação ou em outra delegação. É de responsabilidade exclusiva dos dirigentes e/ou atletas a escolha da equipe e função que irão representar, no caso do conflito de horários.

§ 2º Os documentos (boletim oficial, programação, resultados, classificação final, notas oficiais, etc.) oficiais do evento serão publicados na página oficial do Paraná Esporte, www.esporte.pr.gov.br e também na página da Federação Paranaense de Desportos Universitários, www.fpdu.com.br

§ 3º É facultativo aos dirigentes retirar os documentos (boletim oficial, programação, resultados, classificação final, notas oficiais, etc.) na forma física na CCO.

Art. 43. As IES se responsabilizam inteiramente pelas inscrições de seus atletas. Quaisquer informações que venham a levantar suspeita sobre a documentação dos mesmos serão investigadas com o máximo rigor para sua apuração. Sendo verificada alguma irregularidade de atletas, dirigentes ou instituições de ensino superior, os mesmos estarão passíveis das penalidades previstas no COJDD.

CAPÍTULO XI - DO SISTEMA DE DISPUTA DA COMPETIÇÃO

Art. 44. Os sistemas de disputa em cada modalidade serão definidos em dispositivos próprios, de acordo com as peculiaridades inerentes a cada uma.

Art. 45. Nas modalidades individuais, a ordem dos jogos e provas poderá ser mediante sorteio, sendo que o sistema usado irá variar de acordo com as necessidades e peculiaridades de cada modalidade esportiva.

Art. 46. Nas modalidades coletivas serão realizadas as disputas de semifinal e final, em um único dia.

- I. Para a realização de uma modalidade/sexo será necessária à inscrição e a confirmação de no mínimo 02 (duas) instituições de ensino;

Art. 47. Para a edição do 60º. Jogos Universitários do Paraná - JUPS 2021 as disputas serão de acordo com o ranqueamento 2021, utilizando-se o sistema serpentina (1ºx4º - 2ºx3º).

Art. 48. O sistema de disputa nas modalidades coletivas obedecerá aos modelos dispostos no anexo IV.

CAPÍTULO XII - DO CERIMONIAL DE ABERTURA

Art. 49. Excepcionalmente para o 60º. Jogos Universitários do Paraná – JUPS 2021 não será realizado o Cerimonial de Abertura.

CAPÍTULO XIII - DAS PENALIDADES E PROTESTOS

Art. 50. A IES que desistir, não comparecer; comparecer fora do prazo regulamentar ou sem as condições materiais exigidas pelas regras específicas da respectiva modalidade para atuação, ou também, atleta individualmente considerado, conforme cada caso e regras específicas de cada modalidade, para a disputa de jogo ou prova oficialmente programada, será considerada(o) perdedora(o) por W.O., sendo desclassificada(o) do evento, além de ter os resultados obtidos na competição cancelados.

§ 1º Para as modalidades individuais a caracterização do WxO dar-se-á pela ausência total de atleta/IES na modalidade/sexo.

§ 2º Além das consequências previstas no caput deste artigo, a(o) faltosa (o) ficará sujeita(o) às penalidades previstas pela Justiça Desportiva.

Art. 51. A IES que se apresentar para a disputa de um jogo ou prova oficialmente programado, equipe, dirigente e/ou atleta individualmente considerado, sem as condições legais para atuação, terá encaminhado à Justiça Desportiva um relatório por parte do Comitê Organizador Estadual do evento para as providências legais.

Parágrafo único - Se a Justiça Desportiva entender pela suspensão, a equipe e/ou atleta individualmente considerado terá todos os resultados obtidos na competição e/ou prova, individualmente considerada, cancelados, sendo que após o início de qualquer fase subsequente, não será permitido a qualquer equipe requerer sua ascensão.

Art. 52. Estará automaticamente suspensa da partida subsequente na mesma modalidade/sexo, a pessoa física que:

- I. No BASQUETEBOL, for desqualificada (exceto o técnico por duas faltas técnicas);
- II. No FUTSAL, for expulsa ou receber 02 cartões amarelos, consecutivos ou não;
- III. No HANDEBOL for expulsa ou desqualificada, no caso de seguir relatório anexo à súmula;
- IV. No VOLEIBOL for desqualificada.

§ 1º Não se aplica o disposto neste artigo, se antes do cumprimento da suspensão, a pessoa física for absolvida pelo órgão julgante competente, desde que constante no termo de decisão do respectivo processo disciplinar, o não cumprimento da suspensão automática, nos termos da legislação desportiva vigente.

§ 2º Para fins do disposto neste artigo, entende-se por partida subsequente a ocorrente na mesma competição e no ano específico correspondente.

CAPÍTULO XIV - DO MATERIAL ESPORTIVO E UNIFORMES

Art. 53. Todas as IES participantes deverão utilizar uniformes para as disputas.

§ 1º Deverão possuir no mínimo 02 jogos de uniformes, sendo um de cor clara e outro de cor escura.

§ 2º Deverá constar obrigatoriamente na camisa do uniforme de jogo o nome da IES/Município para efeito de identificação pelo público, mídia e junto à mesa de controle do jogo.

- I. As equipes que se classificarem para participar no JOGOS UNIVERSITÁRIOS BRASILEIROS - JUBs 2021 deverão obrigatoriamente exibir em seu uniforme o nome ou sigla da sua IES, bem como o nome do município, além de estarem cientes das especificações contidas no Regulamento da referida competição.

§ 1º O tamanho mínimo recomendado para a inscrição do nome da IES/município na camisa será de 20x04cm (comprimento x largura).

§ 2º Estarão dispensados do “caput” deste artigo no tocante ao nome do município no uniforme, os atletas da modalidade de NATAÇÃO.

§ 3º Para efeito deste artigo considera-se uniforme, o equipamento exigido nas regras oficiais para a prática das modalidades.

§ 4º Não serão permitidas improvisações para colocação do nome do município e números na camisa, tais como: fitas adesivas, esparadrapo, papel e outros.

§ 5º É expressamente proibido o uso de uniformes com patrocínio de partidos políticos e/ou candidatos, cigarros, bebidas alcoólicas ou similares.

§ 6º Caso seja verificada a participação do atleta em desacordo com o disposto supra, durante a disputa, o mesmo não será impedido de competir no seu 1º dia de participação, e terão relatório encaminhado à Justiça Desportiva. A partir do seu 2º dia de participação, os alunos(as)-atletas que não adequarem seus uniformes ao exigido por este Regulamento serão impedidos de participar.

Art. 54. A vestimenta dos técnicos ou responsáveis das equipes será camiseta, calça ou bermuda e calçado com solado de borracha (tênis, sapatênis ou sapato), conforme a especificidade de cada modalidade e deverá ser de cor diferente dos uniformes dos atletas. É expressamente proibida a permanência no banco de reservas calçando chinelos ou sandálias. Deve-se evitar a entrada nos locais de competição (quadra) com calçados que possam vir a causar danos no piso.

Art. 55. Caso as cores dos uniformes sejam semelhantes em uma disputa, um sorteio indicará qual das equipes deverá mudar o uniforme. O tempo para a troca do uniforme será de 15 minutos.

§ 1º O início da contagem dos 15 minutos se dará no momento que o árbitro encerrar o sorteio entre os capitães das equipes.

§ 2º Para o primeiro jogo de cada período, o início da contagem dos 15 minutos previstos no caput deste artigo, se dará no momento em que terminarem os 15 minutos de tolerância previstos no artigo 63 do presente regulamento.

CAPÍTULO XV – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 56. Para as modalidades coletivas qualquer partida que seja suspensa ou transferida por motivo de força maior será realizada até 12 (doze) horas após o horário anteriormente fixado, desde que não haja nada mais que impeça a sua realização normal.

Parágrafo único - A partida será reiniciada de onde foi paralisada, mantendo, quando necessário, o tempo decorrido e o resultado apresentado no momento da paralisação.

Art. 57. No caso de um jogo ultrapassar o horário de início do jogo seguinte, as equipes aquecerão fora da quadra de jogo, dispondo, no entanto, de no máximo 10 (dez) minutos para aquecer na quadra de jogo.

Art. 58. A competição poderá ser transferida ou suspensa se houver atraso de no mínimo 01h30 (uma hora e trinta minutos).

Art. 59. O Comitê Organizador Estadual é a autoridade competente na competição para manter a programação, transferir ou suspender, após a devida análise da situação vigente.

Parágrafo único - Antes de transferir ou suspender uma competição, o Comitê Organizador Estadual poderá aguardar um mínimo de 30 (trinta) minutos, para que cesse o motivo da transferência ou suspensão.

Art. 60. Transferido ou suspenso definitivamente um jogo ou uma competição, por motivo alheio à vontade das equipes disputantes, poderá ser marcada nova data para realização da mesma, de forma integral ou parcial (período/tempo restante).

Art. 61. No controle de cartões (amarelos e vermelhos), para a modalidade de FUTSAL, serão aplicados os seguintes procedimentos:

- I. Será de inteira responsabilidade das IES participantes o controle dos cartões recebidos por seus atletas e dirigentes na respectiva modalidade. Caso haja interesse, o mesmo pode ser solicitado na secretaria do evento. A equipe de arbitragem não impedirá a participação de qualquer atleta, caso o técnico queira colocá-lo no jogo.
- II. Todos os cumprimentos de suspensão automática e cartões recebidos nos jogos realizados contra a equipe desclassificada serão mantidos.
- III. **W.O.** - na partida em que houver o W.O., os atletas que deveriam cumprir a suspensão automática deverão fazê-lo novamente na partida seguinte.
- IV. O número de cartões para configurar a suspensão automática é de 02 cartões amarelos ou 01 vermelho, não sendo zerados de uma fase para a outra.
- V. É facultado ao dirigente verificar junto a secretaria geral do evento o controle de cartões.
- VI. A conferência dos cartões recebidos deverá ser realizada no final de cada jogo pelos técnicos e arbitragem, havendo qualquer problema deverá ser corrigida na observação da súmula, não havendo possibilidade TÉCNICO-

ADMINISTRATIVA de retificações posteriores, somente por solicitação através da Justiça Desportiva.

Art. 62. É de responsabilidade total das IES participantes o transporte para a competição, devendo ser cumpridos os protocolos estabelecidos pela Secretaria de Estado da Saúde – SESA e do(s) município(s)-sede(s).

Art. 63. Haverá uma tolerância de 15 minutos para o início do primeiro jogo de cada período, não existindo essa possibilidade para os demais jogos.

Art. 64. Será passível de impedimento por determinação da arbitragem, a utilização de instrumentos de percussão ou de quaisquer outros que produzam som, pelas torcidas, e que possam atrapalhar o desenvolvimento das partidas dentro dos ginásios ou em locais onde houver jogos e outras disputas. Em caso de permissão, a equipe de arbitragem deverá orientar o local de permanência dos mesmos, sendo sempre do lado contrário a posição da mesa de controle e bancos de reservas.

Art. 65. Qualquer consulta atinente às competições, sobre matéria não constante deste Regulamento, deverá ser formulada por escrito pelos responsáveis das IES ao Comitê Organizador Estadual, o qual, depois do devido exame, apresentará sua solução por intermédio de documento oficial.

Art. 66. Ao atleta, técnico, assistente técnico, assessores, médico, diretor, árbitro ou qualquer outra pessoa ligada diretamente aos JUPS, é proibido fumar e ingerir bebidas alcoólicas, nos locais oficiais do JUPS 2021 (locais de competição, CCO, refeitório e/ou outros).

Art. 67. As normas e critérios para a seleção dos atletas e equipes que representarão o Paraná nos JOGOS UNIVERSITÁRIOS BRASILEIROS - JUBs 2021 serão fixadas pela FPDU – entidade filiada à CBDU.

Art. 68. No 60º. Jogos Universitários do Paraná - JUPS 2021 as IES, atletas, árbitros, assessores e pessoas físicas ou jurídicas, diretamente ou indiretamente vinculadas à FPDU, a serviço de qualquer delegação, que infringirem este Regulamento, as normas ou decisões da PARANÁ ESPORTE e da FPDU, ou ainda, cometerem faltas disciplinares no transcurso das competições, estarão sujeitos às sanções previstas no COJDD.

Art. 69. Será de inteira responsabilidade das IES, se pessoas físicas e/ou jurídicas que estiverem cumprindo punição imposta pelo órgão judicante e/ou suspensão automática, vierem a participar de jogo ou prova.

Art. 70. É de responsabilidade direta e exclusiva das IES participantes, os danos, prejuízos e depredações causados em bens imóveis e/ou móveis utilizados na competição, por qualquer pessoa integrante da sua delegação. Em qualquer situação o prejuízo deverá ser imediatamente ressarcido, com a reposição do material ou em valor pecuniário.

Parágrafo único - Além das consequências previstas no parágrafo acima, o faltoso ficará sujeito às penalidades previstas no COJDD.

Art. 71. A condição de saúde dos atletas e dirigentes participantes, bem como a participação de atletas menores de idade, de acordo com a legislação vigente no país, ficarão sob a responsabilidade das IES pelas quais estiverem participando, desde o momento da formação da delegação, do seu traslado entre o município de origem e o município-sede e vice-versa, durante as competições e durante o deslocamento interno aos locais de competição.

Art. 72. Todos os participantes, devidamente representados/assistidos por quem de direito, na efetivação de suas participações, autorizam, em caráter gratuito irrevogável e irretroatável, a PARANÁ ESPORTE, a FPDU e a Prefeitura Municipal, a captar, fixar e utilizar as suas imagens e vozes durante a realização dos jogos, em qualquer suporte de mídia existente, ficando estas entidades, desta forma, plenamente capacitadas a divulgar as imagens e vozes a seus exclusivos critérios, a qualquer tempo, no Paraná, no Brasil e em outros países.

Art. 73. Compete à Direção Geral e ao Comitê Organizador Estadual do 60º. Jogos Universitários do Paraná - JUPS 2021, zelarem pela sua execução e resolver os casos omissos a este Regulamento.

CAPÍTULO XVI - DAS NORMAS GERAIS

SEÇÃO I – DAS NORMAS ESPECÍFICAS DAS COMPETIÇÕES

Art. 74. Os responsáveis pelas equipes, deverão entregar na mesa de controle, antes do início de cada disputa, os documentos de seus atletas e comissão técnica.

Art. 75. Para evitar acidentes, os técnicos ou responsáveis deverão orientar seus atletas sobre a proibição de uso de: correntes, anéis, pulseiras, brincos ou outros adereços, durante a realização das partidas.

Art. 76. Para um melhor acompanhamento dos jogos, os documentos oficiais do evento (boletim oficial, programação, resultados, classificação final, notas oficiais, etc.)

serão publicados na página oficial do PARANÁ ESPORTE, www.esporte.pr.gov.br e também na página da Federação Paranaense de Desportos Universitários, www.fpdu.com.br

Parágrafo único - É facultativo aos dirigentes retirar os documentos oficiais (boletim oficial, programação, resultados, classificação final, notas oficiais, etc.) na forma física na secretaria geral dos jogos (CCO).

Art. 77. Para evitar dúvidas, os técnicos e dirigentes deverão ler atentamente o Regulamento do 60º. Jogos Universitários do Paraná - JUPS 2021, bem como todos os documentos que forem publicados. A qualquer tempo a PARANÁ ESPORTE e a FPDU colocam à disposição seu corpo técnico para maiores esclarecimentos.

SEÇÃO II - DAS NORMAS ESPECÍFICAS DOS ALOJAMENTOS

Art. 78. Não serão disponibilizados alojamentos aos participantes do evento.

Art. 79. A PARANÁ ESPORTE e a FPDU reservam-se o direito de:

- I. Propor a suspensão da participação no 60º. Jogos Universitários do Paraná – JUPS 2021, das pessoas cuja atitude for contrária ao espírito desportivo, dentro e fora do ambiente de jogo (quadras, ginásios, campos, arquibancadas, alojamentos, refeitórios e outros), bem como estarão sujeitas as penalidades previstas no COJDD;
- II. Livre acesso a todas as dependências ocupadas pelas delegações sempre que julgar necessário.

SEÇÃO III - DAS NORMAS ESPECÍFICAS PARA ALIMENTAÇÃO

Art. 80. Os horários das refeições, preferencialmente, serão:

- I. Café - 06h30 às 08h30;
- II. Almoço - 11h às 14h;
- III. Jantar - 17h30 às 20h30;

Parágrafo Único – A PARANÁ ESPORTE e a FPDU poderão alterar o horário e o oferecimento das refeições, por conveniência operacional-administrativa.

Art. 81. Os participantes deverão cumprir rigorosamente os protocolos de saúde da SESA e do(s) município(s)-sede(s).

CAPÍTULO XVII - DA CONTAGEM DE PONTOS E PREMIAÇÃO

Art. 82. Para esta edição, do JUPS 2021, não haverá troféu de Campeão Geral, Vice-campeão Geral e 3º lugar Geral.

Art. 83. Serão oferecidas medalhas aos atletas classificados em primeiro, segundo e terceiros lugares de cada modalidade esportiva/sexo, e troféus às equipes campeãs, vice-campeãs e terceiras colocadas em cada modalidade esportiva/sexo, de acordo com seus regulamentos.

§ 1º No JUPS acontecerão os números de Cerimoniais de Vitória que forem necessários. Neles participarão todas as equipes e atletas classificadas em 1º, 2º e 3º lugares. A PARANÁ ESPORTE, a FPDU e o Município sede divulgarão o Protocolo.

§ 2º O Cerimonial de Vitória é considerado atividade oficial dos jogos, devendo cada delegação apresentar-se uniformizada e somente com atletas e dirigentes inscritos.

§ 3º Caso a IES descumpra o descrito no parágrafo segundo deste artigo será encaminhado relatório à Justiça Desportiva para as providências cabíveis.

ANEXO I

REGULAMENTOS ESPECÍFICOS DAS MODALIDADES

ACADÊMICO

1. O JUPs Acadêmico tem por objetivo classificar os melhores artigos científicos apresentados no 60 Jogos Universitários do Paraná – JUPS 2021, para participação no JUBs Acadêmico 2021.
 - 1.1 Apenas quatro trabalhos serão selecionados pela Banca Examinadora do JUPS 2021, entre os que forem encaminhados para fpdu@fpdu.com.br entre os dias 11 e 13 de agosto de 2021, para apresentações presenciais no dia 28 de agosto de 2021 em Apucarana – PR, por ocasião da realização do 60 Jogos Universitários do Paraná.
2. Cada IES deverá respeitar o limite máximo de até dois trabalhos, obrigatoriamente sendo um elaborado por um aluno e outro por uma aluna.
 - 2.1 Não será aceita sob qualquer hipótese a inscrição de dois trabalhos de uma mesma IES no mesmo sexo;
 - 2.2 Não haverá separação de sexo na disputa do JUPs Acadêmico.
3. Os acadêmicos inscritos para apresentar o trabalho presencialmente serão credenciados nos jogos e terão direito à alimentação.
 - 3.1 Apenas um dos autores (em caso de artigos com mais de um autor) será credenciado e apresentará o trabalho à banca.
4. Os artigos e apresentações deverão ser enviados via e-mail pelas respectivas IES para o endereço fpdu@fpdu.com.br entre os dias 11 e 13/08/2021.
5. Os artigos deverão ser enviados no formato de arquivo do programa Microsoft Office Word ou PDF e as figuras, caso haja, no formato .jpg.
 - 5.1 Os arquivos do texto devem respeitar as seguintes orientações:
 - 5.1.1 O arquivo deve ser preparado em página formato A4, com margens superior e esquerda de 3 cm e inferior e direita de 2 cm;
 - 5.1.2 A fonte deve ser Times New Roman 12 e espaço entre linhas de 1,5 cm e recuo antes e depois (Opt), em todo o trabalho;
 - 5.1.3 As páginas não devem estar numeradas;
6. Os trabalhos deverão ser enquadrados nas seguintes categorias:
 - 6.1 Artigos Originais – o limite é de 6 a 15 páginas, já contendo as referências. Deve ser organizado na seguinte sequência: Introdução, Materiais e Métodos,

- Resultados e Discussão, Conclusões e Referências Bibliográficas, contendo também em inglês: título, resumo e palavras-chaves;
- 6.2 Artigos de Revisão – serão aceitos artigos de revisão dos tipos sistemática, integrativa e meta-análise. Não serão aceitas revisões de literatura do tipo narrativa. Estes trabalhos devem conter entre 10 e 20 páginas;
- 6.3 O trabalho deve abranger os seguintes tópicos:
- a. Título – Deve ser completo e informativo, sem conter abreviações, escritas em letras maiúsculas e negritadas;
 - b. Autores – Os nomes de todos os autores devem ser completos e devem ser seguidos de números sobrescritos, identificando as instituições de cada autor (Departamento, Faculdade, Universidade) e e-mail do autor principal;
 - c. Resumo – Deve apresentar claramente os objetivos, a metodologia, os resultados e as conclusões. Sua extensão deve ser de 2200 a 2500 caracteres com espaço, ser escrito em parágrafo único (NBR 6028). Deve ser apresentada também a versão em inglês. Devem ser indicadas, abaixo do resumo, de três a cinco palavras que expressem o conteúdo do artigo de forma objetiva. Devem ser precedidas do termo: “Palavras-chave”;
 - d. Agradecimentos – Caso haja, devem ser breves e relacionados à assistência técnica, opiniões, bem como ao apoio financeiro para a pesquisa e bolsas de estudo;
 - e. Tabelas e Quadros – Devem ser inseridos o mais próximo possível do texto em que foram mencionados. O título deve figurar acima da tabela e/ou quadro e ser precedido da palavra “Tabela” e de seu número de ordem no texto (em algarismos arábicos). As tabelas devem ser compreensíveis e autoexplicativas. As abreviações devem ser definidas nas legendas;
 - f. Ilustrações e Fotos – Devem ser inseridas o mais próximo possível do texto em que foram mencionados. O título deve estar localizado abaixo das figuras, precedido da palavra “Figura” e de seu número de ordem no texto (em algarismos arábicos). Defina todas as abreviações e símbolos usados na figura, mesmo se eles estiverem definidos no texto. As ilustrações e fotos devem ser coladas no texto com resolução de boa qualidade, e também enviadas em arquivos separados, em formato jpg;
 - g. Fotomicrografias – Devem incluir dados sobre a coloração e a ampliação no fim da legenda para cada parte da figura. Uma barra de ampliação deve ser adicionada a cada fotomicrografia. Caso não apareça nenhum marcador com escala na figura, a ampliação original deve ser informada na legenda;
 - h. Referências – todas as referências devem ser citadas no texto em forma numérica entre colchetes, seguindo a ordem de citação. Primeira [1], segunda [2]...; As referências devem ser: Fonte: (Times 12); Recuo antes e depois (0pt); Espaçamento entre linha (Simples); Espaçamento entre

citações (1 espaço); Todas as citações devem seguir a sequência numérica descrita no artigo conforme segue:

- i. **ARTIGOS:** [1] RASSI, A; AMATO-NETO, V; SIQUEIRA, A.F; FERRIOLI-FILHO, F; AMATO, V.S; RASSI, G.G; RASSI, J.A. Tratamento da fase crônica da doença de Chagas com nifurtimox associado acorticóide. **RevSocBrasMedTrop**, v. 35, p. 547–550, 2002.
[2] TARTAROTTI, E, TERCÍLIA, M; VILELA, AO, CERON, C.R. Problemática vetorial da Doença de Chagas. **ArqCiênc Saúde**, v. 11(1), p. 44–7, 2004.
- ii. **LIVROS:** [1] BRASIL. **Atenção básica. vigilância em saúde: zoonoses**. Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. Brasília, 2009.
[2] DIAS, E; DIAS, J.C.P; GARCIA, A.L.R; DIAS, R.B; MACHADO, E.N.M; GOUVEIA, S.C. **Doença de Chagas: Textos de apoio**. Brasília: Ministério da Saúde. Superintendência de Campanhas de Saúde Pública, 1989.
- iii. **CAPITULOS DE LIVROS:** [1] MACEDO, V.O. Forma indeterminada da doença de Chagas. In: DIAS, J.C.P; COURA, J.R. (eds). **Clínica e terapêutica da doença de Chagas**. Rio de Janeiro, p. 135–151, 1997.
[2] BRENER, Z. Terapêutica experimental da doença de Chagas. In: CANÇADO, J.R. **Doença de Chagas**. Belo Horizonte. p. 510–516, 1968.
- iv. **ANAIS DE EVENTOS:** [1] TAKAHASHI, J.A; BOAVENTURA, M.A.D; OLIVEIRA, A.B; CHIARI, E, VIEIRA, H.S. Isolamento e atividade tripanossomicida de diterpenoscaurânicos de *Xylopiافرutescens*Aubl. In: **17º Reunião da Sociedade Brasileira de Química**, 1994.
[2] MENEGUETTI, D. U. O; SILVA, F.C; PELLEZZI, D.C; SOUZA, N.C; RAMOS, L.J. Adaptationofthetechnicalmicronucleus in *Allium cepa*, to future analysisofmutagenicityogtheriversofthe vale do Jamari–Rondônia, Brasil. In: **X Congresso Brasileiro da Sociedade Brasileira de Mutagênese Carcinogênese e Teratogênese Ambiental**, São Paulo, 2011.
- v. **INTERNET:** [1] VALVERDE, R. **Substância usada em cosméticos poderá contribuir para o desenvolvimento de novos fármacos para a doença de Chagas**. Agência Fiocruz de Notícias. Disponível em
<<http://www.fiocruz.br/ccs/cgi/cgilua.exe/sys/stArt.htm?inoid=2644&si>

d=9>, [acesso 3 de jun 2011].

[2] MARQUES, F. **Novos tratamentos e terapias contra doença de Chagas serão apresentados em simpósio**. Agência Fiocruz de Notícias. Disponível em <<http://www.fiocruz.br/ccs/cgi/cgilua.exe/sys/stArt.htm?infoid=2639&sid=9>]=printerview>, [acesso em 23 de Mar 2011].

- vi. **MONOGRAFIAS, DISSERTAÇÕES E TESES:** [1] MARA, R, K, SARTORI. **Atividade antimicrobiana de frações de extratos e compostos puros obtidos das flores de *Acmela brasiliensis* SPRENG (*Wedelia paludosa*) (ASTERACEAE)**. (Dissertação) Mestrado em Ciências Farmacêuticas. Universidade do Vale do Itajaí (Itajaí), 2005.
- [2] COSTA, J. P. C. **Efeito da variabilidade de timbós de diferentes regiões da amazônia em *Musca domestica* L. (Diptera: Muscidae)**. (Dissertação) Mestrado em Genética e Melhoramento de Plantas – Faculdade de Ciências Agrárias e Veterinárias, Universidade Estadual Paulista, Jaboticabal, 1996.

7. Os trabalhos a serem apresentados poderão ser em qualquer área, desde que sejam pertinentes a esportes.
8. A banca para avaliação presencial será composta por três avaliadores, e cada autor terá de 12 a 15 minutos para apresentar seu trabalho no programa de apresentação que lhe for conveniente.
 - 8.1 O Comitê Organizador poderá convocar quantas bancas de três componentes julgar necessárias para avaliação dos trabalhos, antes e durante o período das modalidades individuais do JUPs 2021.
 - 8.2 No caso da necessidade de mais de uma banca, a indicação da banca para avaliação presencial dos trabalhos será feita por sorteios.
9. Para cada 5 (cinco) minutos de atraso no início ou excedente na apresentação, será retirado 0,5 ponto na avaliação geral.
10. Após a apresentação, cada membro da banca terá até 6 (seis) minutos para arguir o autor sobre trabalho apresentado.
11. As apresentações serão abertas ao público interessado.
12. Serão avaliadas a introdução e a revisão de literatura, materiais e métodos, discussão de resultados e apresentação, forma e estilo.
13. Não serão aceitos, em qualquer hipótese, trabalhos que já tenham sido

publicados.

14. Será campeã a IES que obtiver o maior número de pontos, conforme tabela abaixo:

CLASSIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO
1º lugar	13 pontos	5º lugar	04 pontos
2º lugar	08 pontos	6º lugar	03 pontos
3º lugar	06 pontos	7º lugar	02 pontos
4º lugar	05 pontos	8º lugar	01 ponto

15. Os casos omissos serão resolvidos pelo Comitê Executivo Estadual do PARANÁ ESPORTE/ FPDU, no evento.

ATLETISMO

1. A Competição de Atletismo será realizada de acordo com as regras oficiais da WA, salvo o estabelecido neste Regulamento.
2. Cada IES poderá inscrever o quantitativo de alunos(as)-atletas, conforme estabelece o artigo 15 do Regulamento Geral, podendo inscrever no máximo (02) alunos(as)-atletas em cada prova individual, e o revezamento.
3. Cada aluno(a)-atleta poderá participar, no máximo, de 03 (três) provas individuais e do revezamento.
 - 3.1. A equipe de revezamento somente poderá ser composta por alunos (as)-atletas inscritos pela mesma IES, na ficha de inscrição deverá constar 8 nomes, 4 no masculino e 4 no feminino, somente estes poderão participar do referido revezamento.
4. O(a) aluno(a)-atleta deverá comparecer ao local de competição com antecedência e devidamente uniformizado, inclusive nos revezamentos.
 - 4.1. À IES que inscrever sua equipe de revezamento, será obrigatório o uso padronizado de uniforme para os 04 (quatro) alunos (as)-atletas participantes;
 - 4.1.1. Em todas as provas, os atletas devem estar com o uniforme em condições de modo a não sofrer objeções;
 - 4.1.2. Um atleta não deve usar uniforme (camiseta, calção, top, sunquíni, macaquinho e outros) que possa dificultar a visão dos árbitros;
 - 4.1.3. A organização do evento oferecerá um par de números para cada aluno(a)-atleta, sendo que estes não poderão ser dobrados ou cortados, conforme a regra oficial da WA.
5. O aluno(a)-atleta deverá obrigatoriamente apresentar a documento de identificação para a arbitragem em todas as provas da competição. O atleta que não o fizer não estará autorizado a competir.
6. As provas programadas para as competições de Atletismo são as seguintes:

Provas do Atletismo	
Provas	Femininas e Masculinas
Corridas Rasas	100, 400, 800, 1.500 e 5.000
Corridas c/Obstáculos	3.000 metros (altura Fem – 76,2cm – Masc – 91,4cm)

Provas do Atletismo (continuação)		
Provas	Femininas	Masculinas
Corridas com Barreiras	100 m (altura 83,2cm)	110 m (altura 1,067cm)
	400 m (altura 76,2cm)	400 m (altura 91,4cm)
Marcha Atlética	5.000 metros	10.000 metros
Revezamentos	4x400m misto	
Saltos	Altura, Distância, Triplo e Vara	
Arremesso e Lançamentos	Peso (4,0Kg)	Peso (7,260Kg)
	Dardo (600g)	Dardo (800g)
	Disco (1,0Kg)	Disco (2,0Kg)
	Martelo (4,0Kg)	Martelo (7,260Kg)

*cm = centímetros

7. Caberá à Coordenação de Atletismo, a confecção de séries, grupos de qualificação, distribuição de raias, ordem de largada e ordem de tentativas para as diversas provas, dentro do disposto nas regras da WA.
 - 7.1 Nas provas de pista, quando não houver número de alunos(as)-atletas para compor as séries eliminatórias, as provas serão realizadas como semifinais, no horário das eliminatórias, e final no horário da final.
 - 7.2 Nas provas de pista, quando não houver número de alunos(as)-atletas para compor as séries semifinais, as provas serão realizadas como final no horário da final.
 - 7.3 Nas provas de campo, quando não houver número de alunos(as)-atletas para compor os grupos de qualificação, as provas serão realizadas como final no horário da final.
8. Para as provas de campo serão realizadas apenas 4 tentativas.
9. Os(as) alunos(as) atletas poderão utilizar seus próprios implementos, devendo estes serem aferidos pela equipe de arbitragem da competição.
 - 9.1 Na prova de salto com vara, os(as) alunos(as) atletas deverão trazer seu implemento, pois não será fornecida pela organização da competição.
10. A Coordenação de Atletismo poderá excluir provas do programa de que trata o item anterior, desde que não haja condições técnicas para a sua realização, ou seja, de interesse da competição.
11. Tabela referente aos índices mínimos para uma pré-convocação da Delegação do Paraná para os JUBS será a definida pela CBDU. Entretanto, a convocação para o JUBS ficará a critério da FPDU de acordo com as possibilidades de composição da delegação.

12. Quando em 01 (uma) prova estiverem inscritas 02 (duas) ou mais IES, ela será realizada, mesmo que no horário da prova somente 01 (uma) IES confirme sua participação.
13. A altura inicial em que a barra (sarrafo) será colocada nas provas de saltos (altura e vara) será definida pela Coordenação de Atletismo e comunicada oficialmente na Sessão Técnica da modalidade.
14. Cabe à Coordenação de Atletismo, durante a Sessão Técnica da modalidade, nomear o Júri de Apelação, composto por 05 (cinco) membros, cuja função será de apreciar e julgar todo e qualquer recurso encaminhado pela Direção da Competição, ressalvado o que for da competência da Justiça Desportiva.
15. Para recursos e protestos, será cobrada a taxa equivalente a R\$ 250,00 (Duzentos e cinquenta reais), sendo que esta taxa será devolvida, caso o recurso ou protesto sejam julgados procedentes.
16. Qualquer protesto relativo à participação de alunos(as)-atletas deverá ser registrado ao árbitro-chefe da prova antes do seu início.
 - 16.1 Caso o protesto não possa ser resolvido antes do início da prova, ela será realizada na condição de “*sub judice*”, ficando a oficialização do resultado final suspenso até a definição do protesto.
17. Será campeã a IES que obtiver o maior número de pontos, separadamente para o feminino e para o masculino. A classificação por IES será computada, conforme a tabela a seguir:

CLASSIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO
1º lugar	13 pontos	5º lugar	04 pontos
2º lugar	08 pontos	6º lugar	03 pontos
3º lugar	06 pontos	7º lugar	02 pontos
4º lugar	05 pontos	8º lugar	01 ponto

- 17.1 A prova do Revezamento Misto terá a contagem dobrada;
- 17.2 Em caso de empate na contagem de pontos na classificação final, será considerado o maior número de primeiros lugares, persistindo o empate, maior número de segundo lugares e assim sucessivamente, até que se obtenha o desempate;
- 17.3 Serão acrescidas, às pontuações obtidas pelas IES nas diversas provas, as bonificações abaixo:
 - a) Recorde dos JUPS – 08 pontos
 - b) Recorde Brasileiro Universitário - 18 pontos

- c) Recorde Mundial Universitário - 25 pontos
- d) Recorde Paranaense Universitário - 13
 - 1. Somente será concedida 1 (uma) bonificação por prova.
 - 2. No caso do(s) atleta(s) estabelecer (em) mais de 01 (um) recorde numa mesma prova, a bonificação concedida será a de maior valor.

17.4 A bonificação só será concedida após a homologação do resultado (recorde) pela Coordenação de Atletismo da FPDU.

- 18. Os casos omissos serão resolvidos pela Direção Geral / Comitê Organizador Estadual no evento.

BASQUETEBOL

1. A Competição de Basquetebol será realizada de acordo com as regras oficiais da FIBA, salvo o estabelecido neste Regulamento.
2. Os jogos serão disputados seguindo as normas a seguir:
 - 2.1. Os jogos terão 02 (dois) tempos de 20 (vinte) minutos com cronômetro travado quando a bola estiver fora de jogo, com intervalo de 05 (cinco) minutos entre ambos, divididos em 04 (quatro) quartos de 10 (dez) minutos cada, com intervalo de 01 (um) minuto entre o 1º e o 2º quarto e entre o 3º e o 4º quarto;
 - 2.2. Em caso de empate, o desempate far-se-á em um período extra de 05 (cinco) minutos com cronômetro travado quando a bola estiver fora de jogo, ou quantos forem necessários até que haja um vencedor.
3. As equipes deverão ter 02 (dois) uniformes de jogo, com a mesma numeração, obedecendo ao Regulamento Geral.
4. A numeração das camisas dos atletas será de 04(quatro) a 99(noventa e nove) sem repetição.
 - 4.1. Não será permitido jogar com *piercing*, brinco, colar, presilha ou qualquer outro objeto que ponha em risco a integridade física dos alunos(as)-atletas.
5. A equipe deverá comparecer ao local do jogo com antecedência e devidamente uniformizada. Para ter condição de participação, antes do início do jogo, todos os componentes da equipe deverão apresentar o documento de identificação à equipe de arbitragem.
6. Em caso do não comparecimento de uma equipe dentro do horário estipulado para o jogo, após a contagem de 15 minutos será declarada ausente, aplicando-se o WxO.
7. No banco de reservas só poderão ficar os(as) alunos(as)-atletas e Comissão Técnica inscritos: técnico, assistente técnico, médico ou fisioterapeuta, cujos nomes deverão constar da relação de inscrição.
8. A entrada dos(as) alunos(as)-atletas na quadra para o aquecimento será feita tão logo ela esteja livre e após a autorização do árbitro.
 - 8.1. O tempo de aquecimento na quadra dependerá do término do jogo anterior. Entretanto, será garantido o tempo mínimo de 05 (cinco) minutos para as equipes aquecerem na quadra de jogo;

- 8.2. O aquecimento inicial, a critério de cada equipe, poderá ser feito fora da quadra em local determinado pela Coordenação de Basquetebol.
9. A participação de aluno(a)-atleta ou integrante da Comissão Técnica, suspenso automaticamente, implicará nos procedimentos adotados abaixo, além de ter relatório encaminhado para à Justiça Desportiva para as providências cabíveis.
10. Estará automaticamente suspenso do jogo subsequente na mesma modalidade/sexo, o(a) aluno(a)-atleta e/ou membro da Comissão Técnica que cometer uma falta desqualificante, exceto nos seguintes casos:
- 10.1 O(a) aluno(a)-atleta que for desqualificado por cometer 02 (duas) faltas antidesportivas ou;
- 10.2 O membro da Comissão Técnica que for desqualificado por cometer faltas técnicas;
“Um técnico que tenha recebido uma falta desqualificante deverá ser substituído pelo assistente técnico inscrito na súmula. Se não houver assistente técnico inscrito na súmula, ele deverá ser substituído pelo capitão.”
- 10.3 Não se aplica o disposto neste artigo se, antes do cumprimento da suspensão, o(a) aluno(a)-atleta e/ou membro da Comissão Técnica for absolvido pelo órgão julgante competente, desde que constante no termo de decisão do respectivo processo disciplinar o não cumprimento da suspensão automática, nos termos da legislação desportiva vigente;
- 10.4 Para fins do disposto neste artigo, entende-se por jogo subsequente o ocorrente na mesma competição, evento e no ano específico correspondente.
- 10.5 Em caso de derrota da equipe infratora, o resultado do jogo será mantido;
- 10.6 Em caso de vitória da equipe infratora, o resultado do jogo será revertido em favor da equipe adversária.
11. Os casos omissos serão resolvidos pela Direção Geral / Comitê Organizador Estadual no evento.

FUTSAL

1. A Competição de Futsal será realizada de acordo com as regras oficiais da FIFA, salvo o estabelecido neste Regulamento.
2. Os jogos serão disputados em 02 (dois) tempos de 20 (vinte) minutos com cronômetro travado quando a bola estiver fora de jogo e com intervalo de 05 (cinco) minutos entre ambos.
3. As equipes deverão ter 02 (dois) uniformes de jogo, com a mesma numeração, obedecendo ao descrito no Regulamento Geral.
4. A numeração das camisas dos atletas será de 01(um) a 99(noventa e nove) sem repetição.
 - 4.1 Não será permitido jogar com piercing, brinco, colar, presilha ou qualquer outro objeto que ponha em risco a integridade física dos alunos(as)-atletas.
5. A equipe deverá comparecer ao local do jogo com antecedência e devidamente uniformizada. Para ter condição de participação, antes do início do jogo, todos os componentes da equipe deverão apresentar o documento de identificação à equipe de arbitragem.
6. Em caso do não comparecimento de uma equipe dentro do horário estipulado para o jogo, após a contagem de 15 minutos será declarada ausente, aplicando-se o WxO.
7. No banco de reservas só poderão ficar os(as) alunos(as)-atletas e Comissão Técnica inscritos: técnico, assistente técnico, médico ou fisioterapeuta, cujos nomes deverão constar da relação de inscrição.
8. A entrada dos(as) alunos(as)-atletas na quadra para o aquecimento será feita tão logo ela esteja livre e após a autorização do árbitro.
 - 8.1 O tempo de aquecimento na quadra dependerá do término do jogo anterior. Entretanto, será garantido o tempo mínimo de 05 (cinco) minutos para as equipes aquecerem na quadra de jogo;
 - 8.2 O aquecimento inicial, a critério de cada equipe, poderá ser feito fora da quadra em local determinado pela Coordenação de Futsal.
9. A apresentação dos(as) alunos(as)-atletas de cada equipe será feita logo após o término do tempo de aquecimento. Os(as) alunos(as)-atletas dirigem-se para fora da quadra de jogo, aguardam a autorização dos árbitros para a entrada na quadra em coluna um por um, quando será feita a apresentação.

- 9.1 Na apresentação, as equipes deverão estar uniformizadas, ou seja, todos os(as) alunos(as)-atletas deverão estar com os uniformes de jogo.
10. Nas Fases Semifinal e Final, os jogos deverão ter um vencedor, portanto, não poderão terminar empatados. No caso de empate no tempo regulamentar, serão adotados os seguintes procedimentos:
- 10.1 Para o desempate será disputada uma prorrogação de 02 (dois) tempos de 05 (cinco) minutos jogados sem intervalos, com cronômetro travado quando a bola estiver fora de jogo;
- 10.2 Persistindo o empate ao término da prorrogação, serão realizadas cobranças de 05 (cinco) tiros livres diretos a gol, executados da marca penal, alternadamente, a serem cobrados por todos os(as) alunos(as)-atletas relacionados em súmula, exceto os expulsos;
- 10.3 Ainda persistindo o empate, serão cobrados tantos tiros livres diretos a gol quanto necessários, executados da marca penal, alternadamente, por diferentes atletas em condição de jogo, até que haja um vencedor.
11. Estará automaticamente suspenso do jogo seguinte, na mesma modalidade/sexo, o aluno(a)-atleta que for expulso ou receber 02 (dois) cartões amarelos, consecutivos ou não, e o membro da Comissão Técnica que for excluído do jogo e relatado em súmula ou relatório em anexo.
- 11.1 A contagem de cartões, para fins de suspensão automática, é feita separadamente e por tipologia de cartão, não havendo a possibilidade de o cartão vermelho apagar o amarelo já recebido no mesmo jogo;
- 11.2 A contagem de cartões, para fins de suspensão automática, será feita de forma cumulativa, em todas as fases da competição;
- 11.3 O participante que, em determinado momento da competição, simultaneamente, acumular 02 (dois) cartões amarelos e mais 01 (um) cartão vermelho, cumprirá automaticamente a suspensão por 02 (dois) jogos;
- 11.4 O controle dos cartões recebidos, e seu consequente cumprimento, independerá de comunicação por parte da Gerência de Competição, sendo de responsabilidade exclusiva das IES disputantes da competição;
12. A participação de aluno(a)-atleta ou integrante da Comissão Técnica, suspenso automaticamente, implicará nos procedimentos adotados abaixo, além de ter relatório encaminhado para a Justiça Desportiva para as providências cabíveis.
- 12.1 Quando o jogo não for realizado por não comparecimento de uma das equipes, a suspensão não será considerada cumprida, devendo ser cumprida na partida subsequente;
- 12.2 Não se aplica o disposto neste artigo se, antes do cumprimento da suspensão, o aluno(a)-atleta ou membro da Comissão Técnica for absolvido pelo órgão judicante competente, desde que constante no termo de decisão

do respectivo processo disciplinar o não cumprimento da suspensão automática, nos termos da legislação desportiva vigente;

- 12.3 Para fins do disposto neste artigo, entende-se por jogo subsequente o ocorrente na mesma competição, evento e no ano específico correspondente.
13. Os casos omissos serão resolvidos pela Direção Geral / Comitê Organizador Estadual no evento.

HANDEBOL

1. A Competição de Handebol será realizada de acordo com as regras oficiais da IFH, salvo o estabelecido neste Regulamento.
2. O tempo de duração de cada jogo será de 60 (sessenta) minutos, divididos em 02 (dois) tempos de 30 (trinta) minutos cada um, com 10 (dez) minutos de intervalo.
 - 2.1 Na ausência do técnico o capitão poderá fazer ao árbitro o pedido de 01(um) tempo por período.
3. Cada IES poderá inscrever no máximo 16 (dezesseis) atletas em sua equipe.
4. As equipes deverão ter 02 (dois) uniformes de jogo, com a mesma numeração, obedecendo ao descrito no Regulamento Geral.
5. A numeração das camisas dos atletas será de 01 (um) a 99 (noventa e nove). Preferencialmente, o atleta deverá usar o mesmo número no decorrer de toda a competição.
 - 5.1 Não será permitido jogar com *piercing*, brinco, colar, presilha ou qualquer outro objeto que ponha em risco a integridade física dos alunos(as)-atletas.
6. A equipe deverá comparecer ao local do jogo com antecedência e devidamente uniformizada. Para ter condição de participação, antes do início do jogo, todos os componentes da equipe deverão apresentar o documento oficial à equipe de arbitragem.
7. Em caso do não comparecimento de uma equipe dentro do horário estipulado para o jogo, após a contagem de 15 minutos será declarada ausente, aplicando-se o WxO.
8. No banco de reservas só poderão ficar os(as) alunos(as)-atletas e Comissão Técnica inscritos: técnico, assistente técnico, médico ou fisioterapeuta, cujos nomes deverão constar da relação de inscrição.
9. A entrada dos(as) alunos(as)-atletas na quadra para o aquecimento será feita tão logo ela esteja livre e após a autorização do árbitro.
 - 9.1 O tempo de aquecimento na quadra dependerá do término do jogo anterior. Entretanto, será garantido o tempo mínimo de 05 (cinco) minutos para as equipes aquecerem na quadra de jogo;
 - 9.2 O aquecimento inicial, a critério de cada equipe, poderá ser feito fora da quadra, em local determinado pela Coordenação de Handebol.

10. A apresentação dos(as) alunos(as)-atletas de cada equipe será feita logo após o término do tempo de aquecimento. Os(as) alunos(as)-atletas dirigem-se para fora da quadra de jogo, aguardam a autorização dos árbitros para a entrada na quadra em coluna um por um, quando será feita a apresentação.
 - 10.1 Na apresentação, as equipes deverão estar uniformizadas, ou seja, todos os(as) alunos(as)-atletas deverão estar com os uniformes de jogo.

11. Nas fases Semifinal e Final, os jogos não poderão terminar empatados. Caso no tempo normal isto ocorra, serão adotados os seguintes procedimentos:
 - 11.1 Para o desempate far-se-á uma prorrogação de 02 (dois) tempos de 05 (cinco) minutos;
 - 11.2 Persistindo o empate será realizada uma primeira rodada de 03 (três) cobranças de 07 (sete) metros para cada equipe com alunos(as)-atletas diferentes e cobranças alternadas. Cada equipe nomeia 03 (três) alunos(as)-atletas. Não é necessário que as equipes pré-determinem a sequência de seus alunos(as)-atletas. Os goleiros podem ser livremente escolhidos e substituídos entre os(as) alunos(as)-atletas eleitos para participar. Alunos(as)-atletas podem participar no tiro de 07 (sete) metros como ambos, arremessadores e goleiros;
 - 11.3 Persistindo o empate, cada equipe deve, novamente, nomear novos 03 (três) alunos(as)-atletas para uma segunda rodada de 03 (três) cobranças de 07 (sete) metros. Não poderão ser indicados os mesmos(as) alunos(as)-atletas da primeira rodada. Nesta segunda rodada, o vencedor será decidido logo que houver um gol de diferença, após cada equipe ter realizado o mesmo número de arremessos;
 - 11.4 Persistindo o empate serão adotadas cobranças alternadas até que se haja um vencedor.

12. A participação de aluno(a)-atleta ou integrante da Comissão Técnica, suspenso automaticamente, implicará nos procedimentos adotados abaixo, além de ter relatório encaminhado para a Justiça Desportiva para as providências cabíveis.

13. Estará automaticamente suspenso do jogo subsequente na mesma modalidade/sexo, o(a) aluno(a)-atleta e/ou membro da Comissão Técnica que for expulso ou desqualificado, no caso de seguir relatório anexo à súmula.
 - 13.1 Não se aplica o disposto neste artigo, se antes do cumprimento da suspensão, o(a) aluno(a)-atleta e/ou membro da Comissão Técnica for absolvido pelo órgão judicante competente, desde que constante no termo de decisão do respectivo processo disciplinar, o não cumprimento da suspensão automática, nos termos da legislação desportiva vigente;
 - 13.2 Para fins do disposto neste artigo entende-se por jogo subsequente o ocorrente na mesma competição, evento e no ano específico correspondente.

- 13.3 Em caso de derrota da equipe infratora, o resultado do jogo será mantido;
 - 13.4 Em caso de vitória da equipe infratora, o resultado do jogo será revertido em favor da equipe adversária.
14. Os casos omissos serão resolvidos pela Direção Geral / Comitê Organizador Estadual no evento.

JUDÔ

1. O campeonato de Judô será realizado de acordo com as Regras Internacionais da FIJ, observando-se as normas previstas neste *Regulamento*.
2. A competição de Judô nos JUP'S será realizada, nas formas de: *Competição Individual* (Categorias de Peso e Categoria Absoluto) e *Competição por Equipes*, sendo ambas no feminino e no masculino.
3. Cada IES poderá inscrever no máximo 14 (quatorze) atletas no Feminino e 14 (quatorze) atletas no Masculino, sendo no máximo, 02 (dois) por categoria de peso.
4. Não será permitida a inscrição, nem a participação do(a) mesmo(a) atleta em mais de uma categoria de peso.
5. As categorias de Peso obedecerão aos seguintes limites:

Categorias de Peso do Judô		
Categoria	Feminino	Masculino
Ligeiro	Até 48 Kg	Até 60 Kg
Meio-Leve	+ de 48 Kg até 52 Kg	+ de 60 Kg até 66 Kg
Leve	+ de 52 Kg até 57 Kg	+ de 66 Kg até 73 Kg
Meio-Médio	+ de 57 Kg até 63 Kg	+ de 73 Kg até 81 Kg
Médio	+ de 63 Kg até 70 Kg	+ de 81 Kg até 90 Kg
Meio-Pesado	+ de 70 Kg até 78 Kg	+ de 90 Kg até 100 Kg
Pesado	+ de 78 Kg	+ de 100 Kg
Absoluto	Aberto	Aberto

6. O(a) atleta poderá competir somente na categoria correspondente ao seu peso corporal, exceto na Categoria Absoluto.
7. A confirmação da inscrição do(a) atleta dar-se-á na Sessão Técnica, sendo que a Categoria de Peso será efetivada com os dados apurados nas pesagens oficiais que serão realizadas em local e horário definidos pelo Comitê Executivo Estadual.
8. Para a inscrição definitiva na Categoria Absoluto, o(a) atleta deverá ter competido em alguma categoria de peso e comparecer no horário e local definidos na Sessão Técnica da modalidade, munido da documentação exigida pelo Regulamento Geral.

9. Nas competições individuais a apuração será feita pelo sistema de eliminatória com repescagem dos semifinalistas (chave olímpica).
10. Na repescagem, os(as) perdedores(as) para os semifinalistas terão suas posições invertidas (de A para B e vice-versa), a fim de enfrentarem os(as) perdedores(as) dos(as) finalistas para a decisão dos 3º lugares.
11. Não haverá empate, o GOLDEN SCORE não terá limite de tempo e o combate será encerrado quando o(a) primeiro(a) atleta obtiver a 1ª vantagem sobre o(a) outro(a) competidor(a).

COMPETIÇÃO POR EQUIPES

12. A equipe será composta, para efeito de inscrição, de no mínimo 03 (três) e no máximo de 07 (sete) atletas, desde que obrigatoriamente tenham competido em alguma das Categorias de Peso, destacando-se ainda que em cada confronto competirão no máximo cinco atletas.
 - 12.1 Todos(as) os(as) componentes de uma equipe deverão pertencer à mesma IES, conseqüentemente não se admitindo equipes mistas.
13. As Categorias de Peso para a Competição por Equipes obedecerão aos seguintes limites:

FEMININO	MASCULINO
Até 52 kg	Até 66 kg
+ de 52 kg até 57 kg	+ de 66 kg até 73 kg
+ de 57 kg até 63 kg	+ de 73 kg até 81 kg
+ de 63 kg até 70 kg	+ de 81 kg até 90 kg
+ de 70 kg.	+ de 90 kg.

14. Para ser inscrita aos confrontos a equipe deverá ter no mínimo 03 (três) e no máximo 05 (cinco) atletas, sendo que eles(elas) poderão participar de uma Categoria de Peso acima daquela em que participaram na Competição Individual. Fica vetada a participação do(a) atleta subindo 02 (duas) ou mais categorias de Peso acima daquela em que participou na Competição Individual.
 - 14.1 Para a Competição por Equipes não haverá pesagem. Serão consideradas para essa disputa as pesagens verificadas nas categorias individuais.
 - 14.2 O técnico da equipe poderá mudar a sua escalação, logo após o término de cada confronto, utilizando os 07 (sete) atletas inscritos para esta competição. Não será permitida a mudança de escalação durante o confronto entre as equipes.

15. A equipe que obtiver 03 (três) vitórias sobre a adversária, será declarada vencedora, sem necessidade de realizar as lutas restantes.
- 15.1 Haverá um sorteio para definição da categoria de peso pela qual serão iniciados todos os confrontos
16. A inscrição definitiva para a Competição por Equipes dar-se-á antes do sorteio das chaves e será realizada em local e horário determinados pelo Comitê Executivo Estadual, sendo observados os pesos nos quais os (as) atletas participaram na Competição Individual.
17. Em cada luta de equipes, só haverá vitória se um(a) atleta obtiver sobre o(a) outro(a) vantagem na pontuação. Caso uma luta termine empatada ela continuará em Golden Score até a definição do(a) vencedor(a).
18. Em caso de empate no número de vitórias, a equipe vencedora será definida considerando-se os seguintes critérios:

A – Vitória por IPPON ou equivalente	10 pontos
B – Vitória por WAZARI	01 pontos
C – Vitória por SHIDÔ	00 pontos

- 18.1 Persistindo ainda o empate será realizado um combate extra (“Golden Score”), definido mediante sorteio entre todas as lutas realizadas naquela disputa.
19. O(a) atleta que não se apresentar quando chamado(a) para competir, será sumariamente desclassificado(a).
20. Haverá pesagem no dia de competição, sendo obrigatória a participação de todos os alunos(as)-atletas inscritos. Durante a pesagem só poderão permanecer naquele local os(as) atletas da categoria a ser pesada, a Comissão de Pesagem e apenas 01 (um/uma) representante de cada IES, a ser credenciado(a) pela Comissão Técnica. O não comparecimento na pesagem impedirá a participação do aluno(a)-atleta na competição.
21. Somente serão pesados(as) os(as) atletas com suas inscrições confirmadas na Sessão Técnica do Judô, sendo obrigatória a apresentação da documentação exigida no Regulamento Geral.
22. Após o término da pesagem haverá o sorteio das chaves e durante este, poderá permanecer no local somente um(a) representante de cada IES e a Supervisão/Coordenação da modalidade.

23. Os(as) técnicos(as) poderão acompanhar seus atletas até a área de luta. Ao lado da área haverá uma cadeira para acomodarem-se e assim, poderem instruí-los. Ficam, entretanto, terminantemente proibidos de tentar interferir na arbitragem ou de interpelar os árbitros sob pena de serem retirados(as) do local onde se realiza a competição e proibidos(as) de acompanhar seus atletas até o final das competições de Judô.
24. O(a) médico(a) de cada equipe poderá acompanhar o(a) técnico(a) e o(a) atleta, desde que credenciado(a) junto ao Comitê Executivo Estadual, devendo acomodar-se no local destinado a ele(a). O atendimento aos atletas poderá ocorrer, durante a luta, somente quando solicitado pela arbitragem. Terminada a luta, o(a) médico(a) deverá retirar-se juntamente com o(a) técnico(a) e o(a) atleta.
25. Os(as) médicos(as) sofrerão as mesmas punições dos(as) técnicos(as), caso tentem interferir na arbitragem ou interpelar os árbitros.
26. A área delimitada por alambrado (ou por material semelhante) será destinada aos atletas que competirão naquele dia, os quais deverão portar suas identificações e permanecer de judogui. Nenhum integrante das delegações (diretor, técnico, médico ou outro), poderá permanecer no local delimitado sem portar o seu crachá de identificação fornecido pela Comitê Executivo Estadual e também se não estiver acompanhando seus atletas.
27. O município sede será responsável pela escalação das duas equipes de pesagem, cada uma com três componentes, sendo uma para o masculino e outra para o feminino. Caso não haja equipe de pesagem indicada pelo município sede, deverá ser montada uma Comissão de Pesagem com a participação de integrantes da arbitragem e das equipes participantes.
28. Fica terminantemente proibido que pessoas estranhas à mesa de controle, sob qualquer hipótese, dirijam-se àqueles locais durante as lutas. No caso desta ocorrência, providências serão tomadas pela Comissão Disciplinar Justiça Desportiva, mediante solicitação da Supervisão/Coordenação de modalidade.
29. Não é permitido permanecer junto às mesas de controle nem transitar pela frente das mesmas durante a realização das lutas.
30. Será campeã a IES que obtiver o maior número de pontos, separadamente para o feminino e para o masculino. A classificação por IES será computada, conforme a tabela a seguir:

CATEGORIAS DE PESO		CATEGORIA ABSOLUTO		EQUIPE	
1º lugar	5 pontos	1º lugar	7,5 pontos	1º lugar	10 pontos
2º lugar	3 pontos	2º lugar	4,5 pontos	2º lugar	6 pontos
3ºs lugares	2 pontos	3ºs lugares	3,0 pontos	3ºs lugares	4 pontos
5ºs lugares	1 ponto	5ºs lugares	1,5 pontos	5ºs lugares	2 pontos

31. Em caso de empate no resultado final (item 30), será considerada vencedora a IES que detiver o maior número de primeiros lugares. Persistindo o empate, o maior número de segundos lugares e assim sucessivamente até que se obtenha o desempate.
32. O tempo de luta no masculino e no feminino é de 04 (quatro) minutos.
33. As IES participantes na competição de Judô serão obrigadas a tomar parte no Cerimonial estabelecido pela Supervisão/Coordenação da modalidade.
34. Os casos omissos serão resolvidos pela Direção Geral / Comitê Executivo Estadual no evento.

KARATÊ

1. O Campeonato de Karatê será regido pelas regras oficiais da Federação Paranaense de Karatê - FPRK, Confederação Brasileira de Karatê - CBK e Federação Mundial de Karatê - WKF, obedecendo as normas contidas neste Regulamento.
2. A Sessão Técnica com os representantes das IES participantes tratará exclusivamente de assuntos ligados à Competição, tais como: normas gerais, aferição de implementos, além de outros assuntos correlatos.
 - 2.1 Após as inscrições de atletas realizadas dentro dos prazos estabelecidos neste regulamento, na Sessão Técnica da modalidade os atletas serão confirmados nas provas. Caso a IES não se faça presente na Sessão Técnica da modalidade, serão confirmados os atletas por prova conforme as inscrições feitas regularmente dentro dos prazos estabelecidos.
 - 2.2 A IES não se fizer presente estará automaticamente acatando as decisões tomadas na referida sessão.
 - 2.3 Entregar do Termo de Autorização e Responsabilidade para os atletas que não possuem comprovação de faixa junto a sua respectiva Federação de Karatê (FRPK OU CBK), devidamente preenchido e assinado.
3. O Campeonato de Karatê será disputado conforme segue:
 - 3.1 Série de 2º KYU e acima modalidades:
 - 3.1.1 KUMITE - Individual e Equipe
 - 3.1.2 KATA - Individual e Equipe.
4. As formas de disputas das modalidades de KUMITE e KATA serão definidas na Sessão Técnica da modalidade, conforme normatização específica da FPRK.
5. A comprovação da graduação dos atletas será efetuada pelos cadastros da Federação Paranaense de Karatê - FPRK ou da Confederação Brasileira de Karatê - CBK.
 - 5.1 Atletas que não tiverem sua comprovação efetuada conforme o item 3 poderão participar da Competição, desde que apresentem à Coordenação da Modalidade/Comitê Executivo Estadual, um termo de autorização e responsabilidade isentando o Comitê (CCO) de qualquer acidente que venha ocorrer com os mesmos.
6. Para o Campeonato de Karatê da modalidade de KUMITE, serão disputadas as seguintes categorias de peso:

CATEGORIAS DE PESO	FEMININO	MASCULINO
--------------------	----------	-----------

PENA	ATÉ 50KG	ATÉ 60KG
LEVE	+ 50,1 / 55kg	+ 60,1 / 67kg

CATEGORIAS DE PESO	FEMININO	MASCULINO
MEDIO	+ 55,1 / 61kg	+ 67,1 / 75kg
MEIO PESADO	+ 61,1 / 68kg	+ 75,1 / 84kg
PESADO	+ 68kg	+ 84kg
EQUIPE	SEM DISTINÇÃO DE PESO	SEM DISTINÇÃO DE PESO

- 6.1 Cada categoria de peso será disputada por até 02 representantes por IES, obrigatoriamente enquadrados nos limites de peso da categoria em que estiver sendo efetuada a pesagem.
 - 6.2 O atleta somente poderá ser inscrito em uma categoria de peso.
 - 6.3 As Equipes serão formadas por 03 atletas mais 01 reserva, não existe distinção de peso nesta disputa, nas disputas por EQUIPES estarão aptos a participar os atletas que efetivamente participaram das disputas individuais;
 - 6.4 Haverá uma balança à disposição das delegações, em local indicado, para controle extraoficial do peso, antes da pesagem oficial;
 - 6.5 O horário da pesagem será divulgado em documento oficial expedido pelo Comitê Executiva Estadual. A pesagem deverá ser realizada antes da Sessão Técnica da modalidade e somente os atletas indicados por categoria de peso poderão subir na balança. Caso o atleta não esteja dentro do peso ou não comparecer para a pesagem, dentro do horário oficial estipulado, estará eliminado da Competição;
7. Para a modalidade de KATA cada IES poderá inscrever para as competições nos sexos feminino e masculino:
 - 7.1 Individual: até 02 atletas;
 - 7.2 Equipe: 03 atletas;
 - 7.3 Pode ser executado qualquer kata tradicional de Karatê, com exceção de katas com armas (kobudo);
 - 7.4 São permitidas variações de acordo com a escola de karatê do competidor;
 - 7.5 A mesa será notificada, a priori, do Kata escolhido para a rodada.
 - 7.6 Cada atleta deve apresentar um Kata diferente em cada rodada, não podendo ser repetido.
 - 7.7 Nas disputas por medalhas numa Competição de Kata por equipe, as equipes irão demonstrar o Kata escolhido na sua forma normal. Em seguida será demonstrado o significado do Kata (BUNKAI). O tempo total permitido para o conjunto kata e bunkai é de cinco minutos. O Cronometrista oficial começará a contagem do tempo no momento em que os membros da equipe fazem a reverência ao entrar no tatame, e parará na reverência final após

demonstração do BUNKAI. A equipe que não fizer a reverência final ou que exceder os cinco minutos será desclassificada. O uso de armas tradicionais, equipamento auxiliar ou vestuário adicional não é permitido.

NÚMERO DE COMPETIDORES	NÚMERO DE KATAS NECESSÁRIOS
04	02
05 a 08	03
09 a 16	04
17 a 32	05
33 a 64	06

8. Os seguintes artigos do regulamento de arbitragem da W.K.F., encontram-se a disposição no link do site da FPRK:

<http://fprk.com.br/wp-content/uploads/2018/02/regulamentoarbitragem2018.pdf>

8.1 ARTIGO 6: PONTUAÇÃO

8.1.1 As pontuações são as seguintes:

8.1.1.1 IPPON - Três pontos

8.1.1.2 8.1.1.2. WAZA-ARI - Dois pontos

8.1.1.3 8.1.1.3. YUKO - Um ponto

8.1.2 Concede-se pontuação quando se realiza uma técnica em uma zona pontuável de acordo com os seguintes critérios:

8.1.2.1 Boa forma

8.1.2.2 8.1.2.2. Atitude esportiva

8.1.2.3 8.1.2.3. Aplicação vigorosa

8.1.2.4 8.1.2.4. Zanshin

8.1.2.5 8.1.2.5. Tempo apropriado

8.1.2.6 8.1.2.6. Distância correta

8.1.3 IPPON é atribuído para:

8.1.3.1 Chutes Jodan.

8.1.3.2 Qualquer técnica pontuável realizada sobre um oponente caído.

8.1.4 WAZA-ARI é atribuído para:

8.1.4.1 Chutes Chudan.

8.1.5 YUKO é atribuído para:

8.1.5.1 Chudan ou Jodan Tsuki

8.1.5.2 Chudan ou Jodan Uchi.

8.1.6 Ataques estão limitados às seguintes zonas:

8.1.6.1 Cabeça

8.1.6.2 Rosto

8.1.6.3 Pescoço

8.1.6.4 Abdômen

8.1.6.5 Peito

8.1.6.6 Costas

8.1.6.7 Laterais

8.1.7 Considera-se válida uma técnica eficaz realizada ao mesmo tempo em que se assinala o final do encontro. Uma técnica, ainda que eficaz, realizada depois de uma ordem de suspender ou parar o combate não será pontuada e poderá resultar em uma penalização para o infrator.

8.1.8 Não se pontuará nenhuma técnica, ainda que seja correta, que se realize quando os dois competidores estejam fora da área de competição. No entanto, se um dos competidores realiza uma técnica eficaz enquanto ainda está dentro da área de competição e antes do árbitro falar “YAME”, esta técnica será pontuada.

8.2 ARTIGO 8: COMPORTAMENTO PROIBIDO Há duas categorias de comportamento proibido, Categoria 1 e Categoria 2.

8.2.1 CATEGORIA 1 (C1W, C1K, C1HC e C1H) 8.2.1.1. Técnicas que façam contato excessivo, tendo em conta a área pontuável atacada, e técnicas que façam contato com a garganta.

8.2.1.1 Ataques à braços ou pernas, à virilha, às articulações, ou ao peito do pé.

8.2.1.2 Ataques no rosto com técnicas de mão aberta.

8.2.1.3 Técnicas de projeções perigosas ou proibidas.

8.2.2 CATEGORIA 2. (C2W, C2K, C2HC e C2H)

8.2.2.1 Simular ou exagerar uma lesão.

8.2.2.2 Saídas da área de competição (JOGAI) não provocadas pelo oponente.

8.2.2.3 Colocar-se em perigo, com um comportamento que se expõe a ser lesionado pelo oponente, ou não tomar as medidas de autoproteção adequadas (MUBOBI).

8.2.2.4 Evitar o combate como forma de impedir que o oponente tenha oportunidade de marcar.

8.2.2.5 Passividade – não tentar entrar em combate (não pode se dar nos últimos 15 segundos do encontro).

8.2.2.6 Agarrar ou empurrar, ou permanecer colado um ao outro, sem tentar uma técnica válida ou queda;

8.2.2.7 Agarrar o adversário com ambas as mãos por razões distintas a realizar uma queda agarrando a perna do adversário quando está realizando um chute.

8.2.2.8 Agarrar o braço ou karategi do adversário com uma mão sem realizar imediatamente tentar uma em seguida uma tentativa de uma técnica pontuável ou queda.

8.2.2.9 Técnicas que por sua natureza não podem ser controladas no que se refere à segurança do oponente e ataques perigosos e descontrolados.

8.2.2.10 Simular ataques com a cabeça, joelho ou cotovelo.

8.2.2.11 Falar ou provocar o oponente, não obedecer às ordens do árbitro, comportamento descortês para com os oficiais de arbitragem, ou outras faltas de comportamento.

9. Será campeã a IES que obtiver o maior número de pontos, separadamente para o feminino e para o masculino, pela soma dos pontos obtidos nas disputas das modalidades de KUMITE e KATA, nos torneios individuais e por equipe. A classificação por IES será computada, conforme a tabela a seguir:

CLASSIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO
1º lugar	14 pontos	5º lugar	04 pontos
2º lugar	11 pontos	6º lugar	03 pontos
3º lugar	08 pontos	7º lugar	02 pontos
4º lugar	06 pontos	8º lugar	01 pontos

- 9.1 Em caso de empate, será considerada vencedora a representação que tiver o maior número de primeiros lugares, persistindo o empate, pelo maior número de segundos lugares e assim sucessivamente com as classificações subsequentes;
- 9.2. Caso persista o empate, será considerada vencedora a representação que tiver o menor número de atletas inscritos;
- 9.3. Persistindo o empate, as IES permanecerão empatados em classificação e pontuação, e as classificações subsequentes serão estabelecidas em relação a quantidade de equipes empatadas.
10. Os casos omissos serão resolvidos pela Direção Geral / Comitê Executivo Estadual no evento.

NATAÇÃO

1. A Competição de Nataação será realizada de acordo com as regras oficiais da FINA, salvo o estabelecido neste Regulamento.
2. Cada IES poderá inscrever o quantitativo de alunos-atletas, conforme estabelece o artigo 15 do Regulamento Geral, podendo inscrever no máximo 03(três) alunos-atletas em cada prova individual e uma equipe de revezamento.
3. Será considerado reserva, em qualquer das provas nas competições de Nataação, o(a) aluno(a)-atleta que figurar na relação nominal da modalidade, aprovada pela Secretaria/Credenciamento.
4. Cada aluno(a)-atleta poderá participar no máximo de 05 (cinco) provas individuais e todos os revezamentos durante a competição.
 - 4.1 As equipes de revezamento somente poderão ser compostas por alunos(as)-atletas inscritos pela mesma IES.
5. O(a) aluno(a)-atleta deverá **obrigatoriamente** apresentar o documento de identificação para a arbitragem em todas as provas da competição. O atleta que não o fizer não estará autorizado a competir.
6. As provas programadas para os JUPS 2021 são as seguintes:

Provas da Nataação	
Estilos	Femininas e Masculinas
Livre	50m, 100m, 200m, 800m e 1.500m
Borboleta, Costas e Peito	50m, 100m e 200m
Medley	200m e 400m
Revezamentos	4x100m Livre, 4x100m Medley

7. A competição de Nataação será realizada em piscina de 25 (vinte e cinco) ou 50 (cinquenta) metros, com 06 (seis) ou 08 (oito) raias.
8. Será preparado pela Coordenação de Nataação o programa da competição com as respectivas séries de cada prova, de acordo com os tempos indicados nos mapas de inscrição feitos pelas IES.
9. Durante uma etapa, um nadador somente poderá ser retirado de uma prova final por motivo de enfermidade, comprovada por atestado médico, ficando estabelecido que o(a) aluno(a)-atleta não poderá participar de nenhuma outra

prova da mesma etapa, inclusive da prova de revezamento, podendo voltar a competir nas etapas seguintes.

9.1 No caso de a competição ser realizada em sistema de final por tempo, toda a etapa será considerada como eliminatória, para efeito deste artigo.

10. Os revezamentos deverão ser confirmados com a entrega da ficha de nado com os nomes dos(as) alunos(as)-atletas e número de registro até o término do aquecimento, antes do início das provas. Após a entrega da ficha de nado, não se aceitará trocar a sequência ou a substituição, exceto por comprovação de atestado médico.
11. O mapa de provas será o documento base para a elaboração do programa de competição.
12. Tabela referente aos índices mínimos para uma pré-convocação da Delegação do Paraná para os JUBS será a definida pela CBDU. Entretanto, a convocação para o JUBS ficará a critério da FPDU de acordo com as possibilidades de composição da delegação.
13. As inscrições sem os respectivos tempos de seus alunos(as)-atletas e revezamentos serão considerados como os tempos mais lentos para efeito de inscrição e balizamento.
14. Será realizada uma Reunião Informativa da modalidade com os representantes das equipes participantes para tratar exclusivamente de assuntos ligados à competição, tais como: normas gerais, cancelamento de atletas nas provas, além de outros assuntos correlatos. Nesta reunião não serão permitidas mudanças de provas dos(as) alunos(as)-atletas inscritos.
15. O programa da competição será desenvolvido em 03 (três) Etapas e no máximo em 03 (três) dias, em sistema de eliminatória e final, conforme programa a seguir:
 - 15.1 Nas provas de 800m e 1.500m livre, considerando-se os tempos fornecidos por ocasião das inscrições, sendo que as inscrições sem os respectivos tempos serão consideradas como os tempos mais lentos para efeito de inscrição e balizamento. No caso de final direta, a última série será a mais forte, de acordo com a regra da FINA.
16. Serão acrescidas as pontuações obtidas pelas IES nas diversas provas, as bonificações abaixo:
 - 16.1 Recorde dos Jogos Universitários do Paraná - 10 pontos;
 - 16.2 Recorde Brasileiro Universitário - 15 pontos;
 - 16.3 Recorde Mundial Universitário - 20 pontos
 - 16.3.1 Somente será concedida 01 (uma) bonificação por prova.

16.3.2 No caso do(s) atleta(s) estabelecer (em) mais de 01 (um) recorde numa mesma prova, a bonificação concedida será a de maior valor.

16.3.3 A bonificação só será concedida após a homologação do resultado (recorde) pela Direção de Natação da FPDU.

17. Será campeã a IES que obtiver o maior número de pontos, separadamente para o feminino e para o masculino. A classificação por IES será computada, conforme a tabela a seguir:

CLASSIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO
1º lugar	13 pontos	5º lugar	04 pontos
2º lugar	09 pontos	6º lugar	03 pontos
3º lugar	06 pontos	7º lugar	02 pontos
4º lugar	05 pontos	8º lugar	01 ponto

17.1 As provas de Revezamento terão a contagem dobrada;

17.2 Em caso de empate na contagem de pontos na classificação final, será considerado o maior número de primeiros lugares, persistindo o empate, maior número de segundo lugares e assim sucessivamente até que se obtenha o desempate.

18. Os casos omissos serão resolvidos pela Direção Geral / Comitê Organizador Estadual no evento.

VOLEIBOL

1. A Competição de Voleibol será realizada de acordo com as regras oficiais da FIVB, salvo o estabelecido neste Regulamento.
2. Não serão concedidos os 02 (dois) tempos técnicos no 8º e 16º pontos.
3. As alturas de rede serão:

Redes	
Feminino	2,24m
Masculino	2,43m

4. A equipe deverá comparecer ao local do jogo com antecedência e devidamente uniformizada. Para ter condição de participação, antes do início do jogo, todos os componentes da equipe deverão apresentar o documento de identificação à equipe de arbitragem.
5. Em caso do não comparecimento de uma equipe dentro do horário estipulado para o jogo, após a contagem de 15 minutos será declarada ausente, aplicando-se o WxO em favor da equipe presente.
6. No banco de reservas só poderão ficar os(as) alunos(as)-atletas e Comissão Técnica inscritos: técnico, assistente técnico, médico ou fisioterapeuta, cujos nomes deverão constar da relação de inscrição.
7. A entrada dos(as) alunos(as)-atletas na quadra para o aquecimento será feita tão logo ela esteja livre e após a autorização do árbitro.
 - 7.1. O tempo de aquecimento na quadra dependerá do término do jogo anterior. Entretanto, será garantido o tempo mínimo de 05 (cinco) minutos para as equipes aquecerem na quadra de jogo;
 - 7.2. Aquecimento inicial, a critério de cada equipe, poderá ser feito fora da quadra em local determinado pela Coordenação de Voleibol;
 - 7.3. A apresentação dos(as) alunos(as)-atletas de cada equipe será de acordo com o protocolo estabelecido na Reunião Informativa da modalidade.
8. Os jogos serão disputados como segue:
 - 8.1 As Semifinais e a decisão de 3º e 4º lugares serão disputados em melhor de 02 (dois) sets vencedores.
 - 8.2 Somente a partida final, será disputada em melhor de 03 (três) sets vencedores.

9. A participação de aluno(a)-atleta ou integrante da Comissão Técnica, suspenso automaticamente, implicará nos procedimentos adotados abaixo, além de ter relatório encaminhado para a Justiça Desportiva para as providências cabíveis.
10. Estará automaticamente suspenso do jogo subsequente na mesma modalidade/sexo, o(a) aluno(a)-atleta e/ou membro da Comissão Técnica que for desqualificado.
 - 10.1 Não se aplica o disposto neste artigo, se antes do cumprimento da suspensão, o(a) aluno(a)-atleta e/ou membro da Comissão Técnica for absolvido pelo órgão julgante competente, desde que constante no termo de decisão do respectivo processo disciplinar o não cumprimento da suspensão automática, nos termos da legislação desportiva vigente;
 - 10.2 Para fins do disposto neste artigo entende-se por jogo subsequente o ocorrente na mesma competição, evento e no ano específico correspondente.
11. Os casos omissos serão resolvidos pela Direção Geral / Comitê Organizador Estadual no evento.

ANEXO II

RANKING ESPECÍFICO PARA MODALIDADES COLETIVAS

BASQUETE FEMININO		
1	UNICESUMAR	39
2	UEM	33
3	UEL	28
4	PUC PR	18
5	UNIAMÉRICA	15
6	UFPR - CTBA	13
7	UNIOESTE	10
8	UEPG	5
FUTSAL FEMININO		
1	FATEB	39
2	UNIPAR	30
3	UNICESUMAR	20
4	UEL	18
5	UEPG	14
6	UNIFAMMA	12
7	UEM	9
8	UNIOESTE	9
HANDEBOL FEMININO		
1	UNICESUMAR	42
2	UFPR - CTBA	30
3	FAG	27
4	PUC PR	19
5	UEM	17
6	UEL	12
7	UNIOESTE	9
8	UEPG	7
VOLEIBOL FEMININO		
1	UNICESUMAR	36
2	UFPR - CTBA	28
3	UEL	27
4	UNIFAMMA	15
5	UNIBRASIL	15
6	UNIOESTE	14
7	UNICURITIBA	8
8	UNICENTRO	7

BASQUETE MASCULINO		
1	UNICESUMAR	34
2	UFPR - CTBA	34
3	UNICURITIBA	33
4	UEL	19
5	PUC PR	18
6	UEPG	15
7	UEM	12
8	POSITIVO	8
FUTSAL MASCULINO		
1	UEM	39
2	UNICESUMAR	30
3	UNICURITIBA	16
4	UEPG	15
5	PUC PR	14
6	UEL	13
7	UFPR - CTBA	13
8	UNIFATECIE	9
HANDEBOL MASCULINO		
1	UNICESUMAR	45
2	UEL	28
3	UEM	25
4	UFPR - CTBA	24
5	PUC PR	20
6	INTEGRADO	11
7	POSITIVO	9
8	UEPG	7
VOLEIBOL MASCULINO		
1	UNICESUMAR	42
2	UFPR - CTBA	30
3	UEM	28
4	UNIOESTE	20
5	UNIFAMMA	15
6	PUC PR	11
7	UEL	11
8	UEPG	10

RESPONSABILIDADES E COMPETÊNCIAS DO COMITÊ, PARANÁ ESPORTE E FPDU

Comitê Organizador Estadual

1. Composição:

1.1 Direção Geral (PARANÁ ESPORTE/FPDU), a qual se vincula:

- I. Coordenação Técnica (PARANÁ ESPORTE/FPDU), a qual se vincula:
 - a. Supervisão de Modalidades (PARANÁ ESPORTE/FPDU);
 - b. Coordenação de Arbitragem - Entidades de Administração do Desporto do Paraná;
 - c. Equipes de Arbitragem - Entidades de Administração do Desporto do Paraná;
- II. Coordenação Administrativa (PARANÁ ESPORTE/FPDU);
- III. Coordenação de Divulgação (PARANÁ ESPORTE/FPDU);
- IV. Assessoria Jurídica (PARANÁ ESPORTE/FPDU).

2. Funções e Competências:

2.1 DIREÇÃO GERAL: Composta por profissionais de Educação Física ou Técnicos Desportivos, competindo-lhes:

- a) Coordenar e supervisionar diretamente os trabalhos executados pelas coordenações e assessorias, bem como pela Comitê Organizador Municipal;
- b) Orientar a Comissão Técnica, quanto às responsabilidades e às condutas no evento;
- c) Decidir acerca de questões próprias da administração e organização esportiva;
- d) Supervisionar e orientar os cerimoniais tais como: Congresso e suas respectivas sessões e também os cerimoniais de abertura e encerramento;
- e) Proceder à convocação das diversas sessões que integram o congresso;
- f) Fazer cumprir na sua íntegra o conjunto de disposições que regem os Jogos Universitários do Paraná - JUPS 2021, contidas no Regulamento, no Caderno de Responsabilidades, no Caderno de Vistoria e demais atos subsequentes;
- g) Elaborar o relatório técnico detalhado da competição.

2.2 COORDENAÇÃO TÉCNICA: Composta por um ou mais profissionais de Educação Física ou Técnicos Desportivos, competindo-lhes:

- a) Assessorar diretamente os trabalhos da Direção Geral;
- b) Supervisionar os trabalhos das equipas subordinadas, Supervisão e Coordenações das modalidades;
- c) Conferir nominalmente, juntamente com um membro da Justiça Desportiva, a participação das IES no Cerimonial de Abertura;
- d) Fiscalizar a aplicação e cumprimento do regulamento dos jogos, da legislação vigente e das regras oficiais em vigor, das diversas modalidades;
- e) Elaborar e digitar toda programação da competição e encaminhar à Coordenação Técnico-Administrativa para emissão dos respectivos boletins;
- f) Homologar os resultados e a classificação das equipas nas diversas modalidades;
- g) Prestar informações ao(s) órgão(s) judicante(s), informando toda e qualquer irregularidade constatada durante a realização do evento;
- h) Transferir ou suspender partidas ou provas programadas;
- i) Dirimir dúvidas de ordem técnica, a todos participantes.

2.3 SUPERVISÃO DE MODALIDADE: Composta por Técnicos Desportivos, competindo-lhes:

- a) Supervisionar os trabalhos das Coordenações de Arbitragem;
- b) Verificar junto a Assessoria de Infraestrutura sobre os materiais necessários à realização das competições;
- c) Reunir-se com as coordenações de arbitragem, avaliando escalas, comportamentos das equipas de arbitragem;
- d) Vistoriar, em conjunto com a coordenação de arbitragem e a coordenação da Comitê Organizador Municipal, as condições dos locais de competição antes e também durante a competição, emitindo parecer acerca das condições dos referidos locais, e em caso de problemas, comunicarem a Direção Geral, que informará o Comitê Organizador Municipal, para solucionar os problemas identificados;
- e) Acompanhar as equipas de arbitragem nos locais de competição, verificando o desempenho das mesmas.

2.4 COORDENAÇÃO DE ARBITRAGEM: Composta por pessoa(s) indicada(s) pela Entidade de Administração do Desporto da modalidade, competindo-lhe(s):

- a) Coordenar as reuniões com as equipas de arbitragem, antes do início do evento;
- b) Acompanhar as equipas de arbitragem nos locais de competição, verificando o desempenho das mesmas;

- c) Decidir quanto às consequências técnicas das interrupções de partidas ou provas, determinadas pela equipe de arbitragem;
- d) Tomar decisões em assuntos referentes às questões técnicas do evento, valendo-se de critérios técnicos e científicos adequados.

2.5 **COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA:** Composta por profissional de Educação Física ou Técnico Desportivo, competindo-lhe:

- a) Coordenar os trabalhos das Assessorias de Resultados, de Controle e Infra - Estrutura, que compõem a secretaria geral dos jogos;
- b) Assessorar diretamente os trabalhos da Direção Geral e da Coordenação Técnica;
- c) Repassar diariamente aos Supervisores e/ou Coordenadores de modalidades todo o material administrativo necessário (súmulas, controle de cartões, etc.);
- d) Organizar e manter atualizado um mural de informações para atendimento das delegações, imprensa e o público em geral;
- e) Verificar a quantidade de boletins e outros documentos a serem emitidos;
- f) Divulgar todos os atos administrativos exigidos no evento, boletins oficiais (informativo, programação e resultados), notas oficiais, autorizações e outros, após autorização da Direção Geral;
- g) Organizar os trabalhos de atendimento ao público, entrega de boletins e outros documentos para as delegações e imprensa;
- h) Organizar e elaborar a coletânea final do evento;
- i) Manter o sistema atualizado diariamente com os dados da competição.

2.6 **COORDENAÇÃO DE DIVULGAÇÃO:** Será composta por um ou mais membros, competindo-lhe(s):

- a) Assessorar diretamente a Direção Geral;
- b) Coordenar os trabalhos das Assessorias de Marketing e de Imprensa;

2.7 **ASSESSORIA DE MARKETING E COMUNICAÇÃO VISUAL:** Será composta por um ou mais membros, competindo-lhe(s):

- a) Obter recursos, através de patrocínios, junto à iniciativa privada para viabilização do evento;
- b) Planejar, supervisionar, orientar e fiscalizar a publicidade nos locais de competição, congressos, solenidades de abertura e de encerramento;
- c) Fazer observar a prioridade de publicidade referente à Secretaria de Estado do Esporte/FPDU nos locais de realização dos eventos;
- d) Receber e distribuir o material de publicidade relativo à Secretaria de Estado do Esporte/FPDU.

2.8 **ASSESSORIA DE IMPRENSA:** Será composta por um ou mais membros, competindo-lhe(s):

- a) Coordenar os trabalhos da Central de Imprensa;
- b) Fazer contatos com a imprensa para a divulgação dos jogos;
- c) Facilitar o trabalho e a obtenção de dados e resultados por parte da imprensa;
- d) Providenciar junto à coordenação da Comitê Organizador Municipal, espaços e instalações adequadas para o trabalho da Central de Imprensa, preferencialmente junto a CCO.

2.9 **ASSESSORIA JURÍDICA:** Será composta por um ou mais membros competindo-lhe(s):

- a) Assessorar a Coordenação Técnica nas questões jurídicas relativas ao 60º. Jogos Universitários do Paraná - JUPS 2021;
- b) Assessorar, quando solicitado, os trabalhos dos órgãos judicantes.

ANEXO IV

SISTEMA DE DISPUTA DAS MODALIDADES COLETIVAS

Será disputada pelo sistema de cruzamento olímpico, conforme segue:

Jogo 01: 1ª melhor classificada no ranking	x	4ª melhor classificada no ranking
Jogo 02: 2ª melhor classificada no ranking	x	3ª melhor classificada no ranking
Jogo 03: perdedor jogo 01	x	perdedor jogo 02 - decisão de 3º e 4º lugares
Jogo 04: vencedor jogo 01	x	vencedor jogo 02 - decisão de 1º e 2º lugares

ANEXO V

60º JOGOS UNIVERSITÁRIOS DO PARANÁ

Data: 28 de agosto de 2021

Descritivo de datas e ações	
DATA	AÇÕES
Entre 28.06 e 30.07.2021	<p>Cadastro de atletas e dirigentes das IES no sistema da FPDU</p> <p>Informações: fpdu@fpdu.com.br</p> <p>WhatsApp: (41) 988638140 / (41) 996431112 / (41) 999721205</p>
DATA	AÇÕES
Entre 05 e 07.07.2021	<p>MAPA DE INSCRIÇÃO</p> <p>Inscrição da entidade por intermédio do Mapa de Inscrição (MI), com o quantitativo da delegação pelo e-mail: fpdu@fpdu.com.br</p>
DATA	AÇÕES
Até 23.07.2021	<p>Anuidade</p> <p>Prazo final para pagamento da taxa de anuidade de IES 2021 para a FPDU, para participação no JUPS 2021, conforme opções existentes no sistema da FPDU (Art. 14, inciso IV, alínea a).</p>
DATA	AÇÕES
28.07.2021	<p>Sessão Preliminar - Online</p> <p>14h00min:</p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ Parte Solene; ✓ Sede JUPS 2022 e 2023; ✓ Parte Técnica. ✓ Entrega de solicitação de sede para 2022 e 2023

DATA	AÇÕES
Entre 11 e 13.08.2021	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Os artigos e apresentações deverão ser enviados via e-mail pelas respectivas IES para o endereço fpdu@fpdu.com.br entre os dias 11 e 13/08/2021.
DATA	AÇÕES
17.08.2021	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Data limite para matrícula dos atletas nas Instituições de Ensino Superior do Estado do Paraná, em cursos de Graduação ou pós-graduação, para participação no JUPS 2021.
DATA	AÇÕES
Entre 14 e 17.08.2021	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Inscrição nominal de atletas (IA) comissão técnica (CT), dirigentes (DI) e de todos os integrantes das delegações: <ul style="list-style-type: none"> • Modalidades coletivas e ACADÊMICO: por intermédio do Sistema da FPDU no site www.fpdu.com.br com a inserção dos documentos exigidos e deverão ser enviadas para o e-mail fpdu@fpdu.com.br por meio de documento digitalizado (download do sistema da FPDU), que deverá estar carimbado e assinado pelo responsável pela IES. • Modalidades individuais: por intermédio do Mapa de Provas (MP) das seguintes modalidades: ATLETISMO, JUDÔ, KARATÊ e NATAÇÃO. Após o preenchimento deve ser enviado por e-mail para fpdu@fpdu.com.br, entre os dias 14 e 17 de agosto de 2021. Modelo disponibilizado no site: http://www.jogosuniversitarios.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=17
DATA	AÇÕES
Entre 24 e 25.08.2021	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Sessões Técnicas – horário e link serão divulgados no Boletim Informativo.

DATA	AÇÕES
28/08/2021	✓ Chegada das delegações conforme cronograma de realização para os JUPS 2021.
DATA	AÇÕES
28/08/2021	✓ Saída das delegações conforme cronograma de realização para os JUPS 2021.
DATA	AÇÕES
30/11/2021	✓ Os municípios e/ou as Instituições de Ensino Superior poderão desistir da sediação, devendo apresentar as justificativas por escrito ao IPCE e a FPDU, que elaborará comunicado oficial à comunidade esportiva (Art. 31).